



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1453 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 01 DE DEZEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10558, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

P. Nomeia membros da Comissão do Fundo Municipal de Infra-Estrutura Urbana

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei 5358, de 28 de abril de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o colegiado gestor do Fundo Municipal de Infra-Estrutura Urbana, os seguintes membros:

COORDENADOR:

EDUARDO GARCIA SANCHEZ – RG. 4.667.991

Secretaria Municipal de Obras

MEMBRO:

EVERSON DEMARCHI – RG 19.197.339-7

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

MEMBRO:

FRANCILUZ MARIANO DA MALTA – RG 13.913.661

Secretaria Municipal de Planejamento

MEMBRO:

LEANDRO RAZUK RUIZ – RG 4.262.264

Departamento de Água e Esgoto - DAE

MEMBRO:

RICARDO RAMOS DA ROCHA – RG 12.327.757

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bauru – ASSENAG

MEMBRO:

NELSON SAES RODRIGUES – RG 10.180.738

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI-Bauru

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2007

PROF. JOSÉ GULBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10559, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

P. 45950/07 *Regulamenta a Lei Municipal nº 5481, de 28 de setembro de 2007, que trata da autorização/contratação para execução guias-sarjetas, pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lê Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - A Empresa interessada em executar, mediante autorização (adesão de 100%) ou mediante contratação (vencedora da licitação), serviços de: guias - sarjetas, pavimentação asfáltica e recapeamento nos termos do que dispõe a Lei nº 5481, de 28 de setembro de 2007, deverá requerer seu cadastramento junto à Divisão de Licitações, instruindo o pedido com cópia autenticada dos documentos abaixo, sem prejuízo de outras exigências contidas no processo licitatório:

I - Certificado de Registro cadastral obtido junto a Divisão de Compras, dentro de seu período de validade;

II - Prova de Identidade dos Diretores e Sócios Gerentes da empresa;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, devidamente atualizados, registrados e arquivados na Junta Comercial onde estiver sediada;

V - Ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em Diário Oficial, no caso de tratar-se de sociedade por ações ou prova de investidura da diretoria em exercício para as sociedades civis;

VI - Comprovação da integralização do capital social, até a data da apresentação da Documentação de Habilitação.

VII - Comprovação da qualificação técnica por serviços executados, através de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA.

VIII - Relação constando todos os equipamentos que serão utilizados e disponibilizados para a execução da obra, atingindo o mínimo necessário para o bom andamento dos serviços.

IX - Relação de Pessoal, onde conste o contingente de pessoal técnico e operacional que pretende mobilizar e manter ao longo da obra bem como responsável técnico pela obra, engenheiro civil já pertencente ao seu quadro permanente na data da apresentação dos documentos de habilitação, e que possua experiência em obras semelhantes ao objeto.

X - O Poder Executivo pode solicitar, a qualquer tempo, maiores esclarecimentos e comprovação dos documentos apresentados, bem **como realizar visita as instalações das empresas cadastradas e aos locais onde tenham executado obras ou serviços, de forma a verificar “in loco” a capacidade técnica das mesmas.**

XI - Não será permitida a participação de Consórcio.

Art. 2º - Após o efetivo cadastramento, a Secretaria de Obras indicará os locais que se encontram liberados para a execução (pesquisa) dos serviços previstos na Lei 5481/07:

I - A liberação dos locais é vinculada à consulta ao Departamento de Água e Esgoto e a existência ou possibilidade de adequação da infra-estrutura básica, tais como: galerias de águas pluviais, rede de esgoto e água potável.

II - Não serão liberadas áreas cuja pavimentação ocasione o aumento do volume de águas pluviais e apresente risco de prejuízo as áreas a jusante do projeto, mesmo que o local do projeto não necessite de galerias de águas pluviais.

III - A Secretaria de Obras fornecerá a relação dos proprietários envolvidos no projeto, bem como seus respectivos endereços que constam do Cadastro Municipal.

Art. 3º - Os projetos que contenham áreas publicas municipais ou discordes/não aderentes, deverão obedecer aos critérios legais para divisão dos custos dos serviços, sendo a guia-sarjeta cobrada por metro de testada efetivamente executada e a pavimentação asfáltica das áreas comuns, que são as áreas compreendidas nas figuras geométricas (normalmente quadriláteros) formadas pelos alinhamentos de divisa com a via pública dos imóveis das esquinas, áreas comuns que deverão ser divididas proporcionalmente entre todos os participantes do projeto. No caso de projetos com adesão de 100% e que não contenham áreas publicas municipais, os proprietários poderão acordar outra forma de rateio.

Art. 4º - Os prazos máximos de execução dos serviços viabilizados serão:

I - guia-sarjeta e pavimentação: dez dias mais quatro dias por quadra;
 II - pavimentação: dez dias mais três dias por quadra;
 III - recapeamento: cinco dias mais um dia por quadra;
 IV - a quadra padrão equivale a 800 metros quadrados de pavimentação ou recapeamento e duzentos metros de guia-sarjeta.

Art. 5º - A Empresa deverá apresentar o projeto a ser executado com:

I - Termos de adesão dos proprietários concordes;
 II - Planta com as áreas particulares, públicas municipais e comuns em

destaque, acompanhado de planilhas com as áreas citadas, a quantidade de guia-sarjeta, os valores referentes a cada imóvel do projeto e os planos de parcelamento oferecidos;

III - Após avaliação e havendo deferimento, a Secretaria Municipal de Obras providenciará junto a Secretaria de Finanças, a Nota de Empenho;

IV - Para possibilitar a emissão da autorização ou ordem de serviço deverão ser juntadas a Anotação de Responsabilidade Técnica, a Garantia/Caução e a indicação do Laboratório responsável pelo controle de qualidade dos serviços;

V - As informações técnico-financeiras dos projetos viabilizados serão divulgadas no Diário Oficial do Município;

VI - O Laboratório indicado/contratado deverá ser especializado, independente e habilitado para realizar os ensaios exigidos, comprovando sua qualificação técnica, através de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA para serviços da mesma natureza. Em caso de dúvida em qualquer dos ensaios realizados ou da qualidade dos serviços executados, o Município poderá solicitar novos ensaios, e até mesmo determinar a realização dos ensaios necessários por outro Laboratório, sendo o custo por conta da Empresa. Os locais de retirada das amostras serão indicados pela fiscalização municipal.

Art. 6º Para a **execução das guias e sarjetas extrusadas** deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

I - A Empresa deverá proceder ao levantamento planialtimétrico das guias existentes e trechos a executar, elaborar os perfis longitudinais do terreno natural e “greide” de projeto para garantir a perfeita concordância e evitar qualquer tipo de empoçamento após a pavimentação. Os perfis longitudinais deverão ser aprovados junto à Secretaria de Obras, e as guias rebaixadas deverão ser aprovadas pela SEPLAN.

II - O fundo de caixa para confecção das guias e sarjetas deverá ser compactado de forma adequada a permitir sua estabilidade e estar perfeitamente alinhado para propiciar a maior regularidade possível em alinhamento e perfil;

III - As peças serão extrusadas através de equipamento apropriado, com medidas transversais (seção) no padrão do Município, em concreto usinado com consumo de cimento de no mínimo 250 kg/m³, não sendo aceito compensações pelo uso de aditivos;

IV - Deverá ser aplicada argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço 1:1,5 em volume, imediatamente após a extrusão, para obter uma superfície perfeitamente lisa e acabada;

V - A cada 10 (dez) metros deverá ser executado uma junta de dilatação na superfície superior da peça, perfeitamente regular com abertura de 5 mm e profundidade de 15 mm, bem como o enfraquecimento da seção na base da guia;

VI - Durante o período de cura do concreto o mesmo deverá ser umedecido adequadamente, de maneira a minimizar: o aparecimento de fissuras decorrentes da retração do material, a requeima e a falta de resistência superficial;

VII - O controle de resistência do concreto deverá ser realizado pelo Laboratório indicado, com a realização de no mínimo 01 (um) ensaio de ruptura a compressão por quadra, com amostra obtida por extração após 10 dias no mínimo e em local indicado pela fiscalização, devendo ser obtido resistência a compressão aos 28 dias de no mínimo 12 MPa. A guia –sarjeta da quadra deve-

rá ser refeita caso não atinja o mínimo, ou apresente deficiência de resistência superficial.

Art. 7º - Para a execução da pavimentação asfáltica a Empresa deverá proceder a análise técnica necessária para certificar-se de que não ocorrerá qualquer tipo de empoçamento após a pavimentação. Caso não seja possível solucionar o caso, deverá suspender imediatamente a execução e comunicar a Secretaria de Obras, para que tome as medidas que julgar adequadas.

Parágrafo único - A inobservância do disposto acima acarretará o não recebimento da obra e a obrigatoriedade de correção do trecho às expensas da Empresa.

Art. 8º - Para a **preparação do sub-leito** da pavimentação asfáltica, a Empresa deverá:

I - Executar a limpeza do terreno, removendo toda a matéria orgânica, lixo ou entulho que exista no local;

II - Após a abertura da caixa com profundidade de até 40cm em relação ao nível superior da sarjeta, com inclinação transversal máxima de 3%, deverá ser feito a correção do teor de umidade e a compactação do **sub-leito** até atingir 100% (cem por cento) do “Proctor normal”, vinculado a comprovação na obra por 3 ensaios de grau de compactação por quadra. No nível -40 cm deverá ser obtido CBR \geq 20%, que deverá ser aumentado em +1% para cada 1cm a menos de escavação, constando dos ensaios o nível exato onde foi retirada a amostra e realizado os ensaios de campo;

III - Executar o **reforço do sub-leito** com solo selecionado e espessura total mínima de 15cm acabado (em qualquer ponto), deverá ser colocado em camadas com o teor de umidade corrigido e compactado até atingir 100% (cem por cento) do “Proctor normal”, vinculado a comprovação na obra por 3 ensaios de grau de compactação por quadra, devendo ser obtido CBR \geq 40%.

Art. 9º - Para a **execução da base** da pavimentação asfáltica deverão ser respeitadas a inclinação transversal de 3% (três por cento) e a espessura mínima em qualquer ponto da base:

I - Para a execução da **base com solo cimento** deverá:

A – O teor de cimento em volume de solo seco não poderá ser inferior a:

a) 7% (sete por cento) nas ruas com declividade igual ou superior a 8%(oito por cento) de rampa;

b) 7% (sete por cento) nas ruas com tráfego de ônibus municipais ou intermunicipais;

c) 7% (sete por cento) nas avenidas e locais onde a municipalidade considere corredor de tráfego;

d) 5% (cinco por cento) nas demais vias.

B - Sobre o reforço do sub-leito, executar a base de solo cimento com espessura mínima acabada de 15cm, devendo a mistura ser executada com misturador de solo até ficar homogênea, receber a correção do teor de umidade e a compactação até atingir 100% (cem por cento) do “Proctor normal”, vinculado a comprovação na obra por 3 ensaios de grau de compactação por

quadra.

C – A mistura solo-cimento a ser utilizada deverá ser ensaiada previamente aos 7 dias, quando deverá apresentar resistência \geq 2,1 MPa, e deverá ser repetida e confirmada com amostras colhidas na obra para 4 ensaios por quadra. O Laboratório deverá atestar a aplicação do cimento no teor especificado e a homogeneização adequada da mistura.

II - Para a execução de **base com solo brita 50%** deverá: utilizar solo selecionado (50%) e britas nº 1 e nº 2 (25% cada). A mistura de solo e britas selecionados para a confecção da base de solo brita, deverá ser previamente ensaiada em laboratório para comprovação de CBR \geq 100%, e sempre que houver alterações de materiais essa comprovação deverá ser refeita. A mistura poderá ser feita em usina apropriada ou através de pá-carregadeira, devendo estar homogeneizada para ser esparramada. O teor de umidade deverá ser corrigido e a mistura compactada até se obter a espessura mínima final de 17 cm. A compactação deverá atingir 100% (cem por cento) do “Proctor normal”, vinculado a comprovação na obra por 3 ensaios de grau de compactação por quadra, além de 1 ensaio de comprovação de CBR com amostra colhida na obra a cada 5 quadras ou projeto. As britas utilizadas devem ser constituídas de fragmentos são de rocha britada; limpas; duráveis; resistentes; livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

III - Para a execução de **base com brita graduada** deverá: A mistura de britas selecionadas para a confecção da base de brita graduada, deverá ser previamente ensaiada em laboratório para comprovação de CBR \geq 100%, e sempre que houver alterações de materiais essa comprovação deverá ser refeita. A mistura poderá ser feita em usina apropriada ou através de pá-carregadeira, devendo estar homogeneizada para ser esparramada. O teor de umidade deverá ser corrigido e a mistura compactada até se obter a espessura mínima final de 17 cm. A compactação deverá atingir 100% (cem por cento) do “Proctor normal”, vinculado a comprovação na obra por 3 ensaios de grau de compactação por quadra, além de 1 ensaio de comprovação de CBR com amostra colhida na obra a cada 5 quadras ou projeto. A faixa granulométrica deverá obedecer a faixa B da Tabela 1 das ET-DE-P00/008 folha 4 do DER/SP, reproduzida parcialmente:

Tabela 1 - Faixas Granulométricas ~

Peneira de malha quadrada		% em Massa, Passando	
ASTM	mm	B	Tolerância
2"	50,0	100	\pm 7
1 ½"	37,5	-	\pm 7
1 "	25,0	82 - 90	\pm 7
¾"	19,0	-	\pm 7
3/8"	9,5	60 - 75	\pm 7
Nº4	4,8	45 - 60	\pm 5
Nº10	2,0	32 - 45	\pm 5
Nº 40	0,42	22 - 30	\pm 5
Nº 200	0,075	10 - 15	\pm 2
Espessura da camada acabada em cm		10 - 17	

A diferença entre as peneiras 4 e 40 (% em massa, passando) deverá variar entre 20% e 30%.

As britas utilizadas devem ser constituídas de fragmentos sãos de rocha britada; limpas; duráveis; resistentes; livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

Art. 10 - Para a execução da **impermeabilização**, a Empresa deverá aplicar sobre as bases de solo cimento ou de solo brita a imprimadura impermeabilizante Betuminosa CM-30, evitando-se excessos ou falhas na cobertura, aguardando o tempo necessário para que o impermeabilizante seja absorvido.

Art. 11 - Para a execução de **ligante**, a Empresa deverá aplicar imprimadura ligante Betuminosa, tipo emulsão asfáltica RR-1C, evitando-se excessos ou falhas na cobertura. Logo após deverá aplicar a camada de CBUQ tipo salgado, objetivando desta forma uma melhor aderência da capa asfáltica com a base. No caso da base de brita graduada, a aplicação da emulsão asfáltica RR-1C deverá ser aumentada o suficiente, para que haja a penetração de efeito impermeabilizante e a sobra superficial de efeito ligante, e após descanso receber a aplicação da camada de salgado.

Art. 12 - A capa asfáltica ou Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá atingir no mínimo 3cm de espessura acabada, e deverá ser aplicada por vibro acabadora, garantindo um perfeito acabamento com a inclinação transversal uniforme, sendo compactada com rolo pneumático e tendo como acabamento a compactação com rolo liso vibratório. A Empresa deverá apresentar projeto do CBUQ da capa respeitando a faixa III da Tabela 2 - Composição de Misturas Asfálticas das ET-DE-P00/027 folha 6 do DER/SP, reproduzida parcialmente:

Tabela 2 – Composição das Misturas Asfálticas

Peneira de Malha Quadrada	Designação	Tolerâncias
ASTM	mm	III % em massa, Passando
2"	50,0	-
1 ½"	37,5	±7
1 "	25,0	±7
¾"	19,0	±7
½"	12,5	±7
3/8"	9,5	±7
Nº4	4,75	±5
Nº10	2,0	±5
Nº 40	0,42	±5
Nº 80	0,18	±3
Nº200	0,075	±2
Camadas		Rolamento
Variação do teor de ligante		4,5 – 6,5
Espessura máxima cm		6,0

O controle de qualidade no campo deverá ser efetuado pelo laboratório, que deverá atestar a temperatura de recebimento do CBUQ e a espessura acaba-

da da capa asfáltica executada. Para cada 5 quadras ou projeto deverão ser moldados corpos de prova que deverão comprovar: teor de betume e granulometria na faixa determinada, fluência de 2 a 4 mm, e resistência à tração por compressão diametral estática a 25°C maior que 0,8 MPa. As britas utilizadas devem ser constituídas de fragmentos sãos de rocha britada; limpas; duráveis; resistentes; livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

Art. 13 - Para a execução do **recapeamento asfáltico** a Empresa deverá:

- I - efetuar a limpeza e capinação da área, removendo-se toda a matéria orgânica, materiais soltos que existam no local e se houver incidência de mato deverá ser aplicado herbicida;
- II - Para a execução de ligante necessário ao recapeamento asfáltico a Empresa deverá aplicar a imprimadura ligante betuminosa, tipo emulsão asfáltica RR-1C, evitando-se o excesso ou falha na cobertura;
- III - Nas quadras onde for necessária a correção de imperfeições; depressões ou a recomposição da inclinação transversal da via, a empresa deverá aplicar sobre a imprimadura ligante betuminosa uma camada de regularização de CBUQ tipo salgado, o que poderá ser feito por moto-niveladora;
- IV - Para a execução da capa asfáltica (recapeamento) a Empresa executora deverá obedecer ainda o que dispõe os artigos 7º e 12º deste Decreto.

Art. 14 - A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, **o que não exime a Empresa da responsabilidade técnica total pela execução dos serviços** ou danos dele advindos.

Art. 15 - Se durante a execução dos serviços ocorrer a adesão de algum disorde inicial, as planilhas e plantas deverão ser corrigidas e o termo de adesão anexado. Findo o serviço, a Empresa executora encaminhará ofício a Secretaria de Obras solicitando o pagamento da medição dos discordes e das áreas públicas municipais (se houver), e/ou o recebimento definitivo das obras.

Art. 16 - Referido ofício deverá ser acompanhado de taxa referente à emissão de termo, devidamente recolhida, bem como 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- I - Planta-baixa e planilhas dos serviços executados contendo os níveis e greides em meio digital;
- II - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço executado;
- III - Certificados dos ensaios de laboratório especializado e independente;
- IV - Termo (Carta) de Garantia de 5 (cinco) anos para os serviços executados, e adequação do prazo de 6 (seis) meses da garantia prestada;
- V - Relatório fotográfico com 1 (uma) foto por quadra na situação inicial e 2 (duas) fotos por quadra para cada etapa de execução.

Art. 17 - A publicação no Diário Oficial do Município de que trata o inciso V, do artigo 5º, deste Decreto, conterà a relação de municípios que não aderiram ao contrato e as condições de pagamento oferecidas pela empresa executora dos serviços.

§ 1º - Os municípios que não aderiram ao contrato com a empresa executora dos serviços poderão exercer seu direito de adesão até o final dos serviços.

§ 2º - Esgotado o prazo a que se refere o parágrafo anterior, os municípios que não aderiram ao contrato sofrerão o lançamento, a título de contribuição de melhoria, dos valores que lhes cabiam quitar, acrescidos de juros e correção monetária.

§ 3º - A contribuição de melhoria a ser cobrada dos municípios que não aderiram ao contrato fica limitada as mesmas condições de prazo e valores da oferta recusada, incidindo sobre esse os acréscimos legais.

Art. 18 - A Empresa autorizada/contratada deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do projeto aprovado:

I – As formas de garantia podem ser por fiança bancaria, seguro garantia, títulos da dívida pública ou caução em dinheiro (devolução corrigida), com prazo de validade de 6 (seis) meses da conclusão dos serviços;

II – A garantia será perdida em favor do Município em caso de abandono das obras ou não cumprimento das especificações técnicas, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 30 de novembro de 2007.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO BRITTES

Secretário de Obras

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

P. 43250/06 **DECRETO Nº 10560, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007**

Regulamenta as disposições contidas na Lei nº 5358, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal de Infra-estrutura urbana

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - O presente decreto regulamenta as disposições contidas na Lei nº 5358, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal de Infra-estrutura urbana.

Art. 2º - As obras de execução de guias e sarjetas, de

pavimentação asfáltica e recapeamento deverão observar as especificações técnicas contidas no Decreto nº 10559 de 30 de novembro de 2007, que regulamentou os dispositivos da Lei nº 5481, de 28 de setembro de 2007, que permitiu a outorga/autorização para execução de pavimentação asfáltica, recapeamento, guias e sarjetas.

Parágrafo único - A legislação indicada no caput desse artigo, será também observada nas hipóteses de licitação das obras, especialmente no tocante à fiscalização, execução e formas de pagamento.

Art. 3º - As doações realizadas por particulares, definidas no artigo 4º, da Lei nº 5358, de 28 de abril de 2006, poderão ser direcionadas para a realização de obras determinadas, desde que o doador assim o defina e que haja interesse do Poder Público, verificado por meio da ocupação urbana, tráfego no local, entre outros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2007

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO BRITTES

Secretário de Obras

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PORTARIA GP Nº 65/2007

José Gualberto Tuga Martins Angerami, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade da Administração estruturar sala com equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da Comissão criada pela Portaria GP 32/07;

Considerando que os trabalhos da mesma dependem de documentação expedida pelos Oficiais de Registro de Imóveis locais e da liberação de verba para a sua retirada;

Considerando que todas essas providências utilizaram o prazo de 150 (cento e cinquenta dias) concedido pela Portaria nº 32/2007, para a apresentação dos trabalhos;

Considerando a complexidade e a importância do levantamento dos imóveis públicos para a atualização de nossos cadastros e para que se apure a realidade do Patrimônio Público Municipal;

Considerando que após o levantamento dos imóveis que constituem o Patrimônio Público Municipal, a Comissão deve seguir seus trabalhos

com o intuito de regularizar as edificações, permutas e doações, bem como encaminhar os casos de invasões à Secretaria dos Negócios Jurídicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da publicação da presente Portaria, o prazo para apresentação do relatório dos imóveis que se encontram integrados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A Comissão, após a apresentação do relatório que trata o artigo 1º, continuará seus trabalhos, por tempo indeterminado, até que proceda vistoria em todos os referidos imóveis, regularize as edificações, permutas e doações, bem como encaminhe os casos de invasões para providências junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Bauru, 27 de novembro de 2007.

José Gualberto Tuga Martins Angerami
Prefeito Municipal

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO N.º 24.601/04, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Bem Estar Social: **ABSOLVO** o servidor **APARECIDO TEIXEIRA**, RG. 14.326.691, Vigia I, readaptado, lotado na Secretaria Municipal da Administração, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

CONVÊNIO N.º 642/07 - PROCESSO N.º 21047/06 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Faculdades Integradas de Bauru - FIB - **OBJETO:-** Este convênio tem por objeto formalizar as condições básicas para a realização de estágio profissional, curricular ou extracurricular, aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação das FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU - FIB, junto ao MUNICÍPIO - **PRAZO:-** 1 ano - **ASSINATURA:-** 21/11/2007.

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Solicitamos o comparecimento dos **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** entre os dias **19 DE NOVEMBRO E 28 DE DEZEMBRO DE 2007**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 - Jardim Santana - CEP 17020-310, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**. Para que o recadastramento seja feito, os interessados devem apresentar:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado.**

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que apresentarem dificuldades físicas de locomoção devem entrar em contato através do telefone: 3227-1444, para agendar visita à residência.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício. Maiores informações pelo telefone: 3227-5650.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, localizada à Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidos à perícia médica:

DIA DO COMPARECIMENTO: 04/12/2007 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:30 horas

NOME: ALCÍNIO VIEIRA (SEMMA)

MATRÍCULA: 24.250

NOME: JOSÉ MARIA DINIZ (SECRETARIA DE OBRAS)

MATRÍCULA: 13.068

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA: ____/____/

FINALIDADE:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 01/12/2007, os candidatos relacionados abaixo, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	RG	PORTARIA
Beatriz Ortiz	30.113.970-2	2172/2007
Renata Vasconcellos Sanchez	30.833.062-6	2173/2007
Andréia Fernandes Prado	26.768.952-4	2174/2007
Edson Alexandre de Lima	28.987.258-3	2175/2007
Elaine Cristina Anaia	28.638.413-9	2176/2007
Luciana de Lurdes Marques	30.504.278-6	2177/2007

HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 27/10/2007 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o acesso para preenchimento do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA II**.

Bauru, 22 de novembro de 2007.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM II

CLAS.	NOME	TOTAL
1°	PEDRO BATISTA NETO	31,25
2°	MARIA MADALENA DA SILVA	27,50
3°	HILDA RODRIGUES DA SILVA	25,25
4°	CATARINA FÁTIMA RIBEIRO	24
5°	MARIA DE LOURDES B. FERREIRA	23,75
6°	VANUZIA DA SILVA TOLEDO	22,75
7°	EDIMA ROCHA DE OLIVEIRA	22
8°	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS III	21,75
9°	OLIVIA ARANTES DE SOUZA	21,50
10°	SUELI MARIA ALVES SABINO	21,50
11°	ANA APARECIDA FRANCISCA DE JESUS	20,75
12°	HELENA GOMES DO AMARAL	20,50
13°	SÔNIA MARIA DUARTE SCHIASSI	20,50
14°	ROSÂNGELA BRAGA DE OLIVEIRA	20,25
15°	PURA SANTA MARIA	20,25
16°	MARIA JOSÉ LOPES PEREIRA	20,25
17°	SILVIA HELENA PASTORI	19
18°	MARIA ANGÉLICA T. OLIVEIRA BRANCO	19
19°	VALDELICE BATISTA	19
20°	SUELI HERNANDES DA SILVA	18
21°	NEUSA APARECIDA S. ZACARIAS	17,25
22°	ADRIANA APARECIDA BUENO CAMARGO	17,25
23°	CLEUSA VELOSO DE MATOS	16,75
24°	MARIA APARECIDA R. CAMPOS	16,75
25°	MARIA DE LOURDES UNGARELLI	16,75
26°	DENISE FELÍCIO	16,50
27°	TELMA APARECIDA MUCIO ALVARES	16,25
28°	BENEDITO GARCIA CAPUA FILHO	16
29°	CLEUSA DE JESUS DOS SANTOS	15,75
30°	ROSILDA SATIE AKIMOTO	15,75
31°	MARIA APARECIDA SILVA	15,50
32°	VALDETE VICTALIANO DE OLIVEIRA	15,50
33°	ILZA BATISTA SANTOS	15
34°	ANDREA LEITE GOBI	14,50
35°	MARIA DE LOURDES ALVES BARGA	14,50
36°	ELAINE RANDORA ALVES	14
37°	IZAURA BATISTA	14
38°	JANICE NAZARETH FABRE	13,50
39°	LILIAN LÚCIA YOSHIDO	13,50
40°	EVANI NALHIATI BASTAZINI	13,50

41°	GILMARA FIGUEIRA	13,50
42°	JAIR SANTOS VIEIRA	13,25
43°	MARIA APARECIDA DA SILVA PADOVAN	13
44°	EUNICE DE FÁTIMA DO CARMO	13
45°	MARINA DE FÁTIMA SARDINHA	12,50
46°	LAZARA TEREZINHA DO CARMO	12,50
47°	ANA ESTER DE BARROS MARTELINI	12
48°	REGINA MARA MONTEIRO DA CRUZ	12
49°	ROSELI APARECIDA CANDIDO	11,75
50°	ANA CRISTINA LOPES	10,75
51°	KELEN CRISTINA R. C. SANTOS	10,75
52°	MARIA APARECIDA GARCIA GOMES II	9,25
53°	ROQUE TEODORO	8,75
54°	MOISÉS JORGE FERREIRA DE CRISTO	7,75
55°	VALÉRIA NOGUEIRA FELÍCIO	7,25
56°	RAQUEL CARRERETO PRATES	7
57°	ELIANA XAVIER DE OLIVEIRA	6,75
58°	ALINE ELISABETE DA SILVA	5,75
59°	MARCOS CAMARGO	5,75
60°	SIMONE MARIANA EVARISTO	5

Os candidatos relacionados acima deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Informamos que os títulos entregues, ficarão a disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos, por 10 dias a contar da data da homologação do Acesso.

*** Inscrições de n°s 45, 49 e 55 INDEFERIDAS, por não atenderem os pré-requisitos do Edital de Acesso n° 10/2007.**

Bauru, 1 de dezembro de 2007. A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 20/11/2007, portaria n° 2178/2007, exonera, a pedido, a servidora MARLY D AVILA FIGUEIREDO ROSA, portadora do RG n° 10.969.394, matrícula n° 28935, do cargo efetivo de Servente de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo n° 18.273/2007.

A partir de 26/11/2007, portaria n° 2179/2007, exonera, a pedido, a servidora ALINE ASTOLFI, portadora do RG n° 291139966, matrícula n° 28284, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo n° 18.643/2007.

NOMEAÇÃO: A partir de 03/12/2007, portaria n° 2180/2007, nomeia **EDUARDO LITTÉRIO KOMORI**, portador do RG n° 22.514.936-9, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme processo n° 49070/2007.

FALECIMENTOS: Comunicamos os falecimentos: do servidor **JOSE DO CARMO SANTOS**, RG 13.501.501, Ajudante Geral, matrícula n° 22.705, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorrido no dia 11/11/2007; de **MAFALDA BUSO PERES**, RG 239834033, Pensionista da Funprev, matrícula n° 700.200, ocorrido no dia 25/10/2007; do servidor **GETULIO SOARES DE SOUZA**, RG 8393.634, Mestre de Obras, matrícula n° 13055, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocorrido no dia 26/11/2007; do servidor **ARMANDO PIERONI FILHO**, RG 3.360.221-9, Médico II, matrícula n° 13671, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido no dia 19/10/2007.

CESSÃO: A partir de 11/09/2007, portaria n° 2181/2007, cede o servidor FELINTO DOS SANTOS NETO, portador do RG n° 13.002.232, Médico I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, com prejuízos de seus vencimentos, conforme processo 38.905/2007.

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial n° 1451, de 27/11/2007, página 08, onde se lê: **...EXONERAÇÃO: A partir de 09/11/2007, portaria n° 2158/2007, exonera, a pedido, o servidor RAPHAEL...leia-se...EXONERAÇÃO: A partir de 09/11/2007, portaria n° 2158/2007, exonera, a pedido, o servidor RAPHAEL AGULHARI MARTELINI...**

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY
Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
 Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50
 Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43
 Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n
 Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2
 Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
 Secretária

CONTRATO Nº 5291/07 - PROCESSO Nº 22834/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda - **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada aos autos do Processo nº 22834/07, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UMA) BATEDEIRA PLANETÁRIA DE 5 VELOCIDADES, melhor descrito no Anexo IX do Edital de Licitação nº 208/07, Pregão Eletrônico nº 132/07, constantes dos Processos nºs 22834/07 e 37855/07 - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 423,00 - **PROponentes:-** 10 - **ASSINATURA:-** 08/11/2007.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
 Secretária

CONTRATO Nº 5288/07 - PROCESSO Nº 17379/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Construtora Colina Ltda - **OBJETO:-** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEI Wilson Monteiro Bonato, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 16-29 – Jardim Europa, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - **PRAZO:-** 180 dias - **VALOR TOTAL:-** R\$ 630.942,70 - **PROponentes:-** 16 - **ASSINATURA:-** 08/11/2007 - **MODALIDADE:** Concorrência Pública 07/07

COMUNICADO

O Departamento de Unidades Escolares, através da Divisão do Ensino Fundamental, **COMUNICA** aos Professores de Ensino Fundamental I que participam do Processo de Acesso para Professores de Ensino Fundamental II que a sessão de escolha de cargos acontecerá no **dia 05/12/07 a partir das 17h30min no NAPEM (Av. Duque de Caxias, nº 11-38.**

Esclarecemos que o horário será rigorosamente cumprido e em caso de atraso do professor, o mesmo irá escolher no final da classificação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF “Maria Chaparro Costa” convoca seus associados para Assembléia Geral para adequação do Estatuto Padrão da APM no dia 12/12/2007, quarta-feira, sendo a 1ª convocação às 9h, com a presença de mais da metade dos sócios ou, em segunda convocação às 9h 30 min, com qualquer número de presentes em sua sede sito à Alameda Urano nº. 5-38 Parque Santa Edwirges, na cidade de Bauru.

Presidente da A.P.M.

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$24.713,26	03/12/07

EDMUNDO ALBUQUERQUES.NETO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**PROCESSOS DEFERIDOS**

13046/2007 – Vladir Rogério Santinho; 32566/2007 – Waldemar Rossini; 24.655/2007 – Luiz Justino Correia; 28.110/207 – Maria Aparecida do Carmo Cavassani Quinhoneiro; 32.210/2007 - Nilde Matheus Cardoso; 47.874/2007 - Ana Paula Alvarez Fonseca; 25.894/2007 - Carlos Roberto Dias Ruiz; 35.296/2007 – Francindo Carlos Scorsafava; 47.040/200 – Jairo Ribeiro da Cruz; 28010/2007 – Vanessa Gomes de Oliveira Me; 27989/2007 – Nilton Agnelli Filho Me; 30634/2007 – João Inácio da Silva Bauru Me, 30634/2007 – João

Inácio da Silva Bauru Me; 30.981/2007 – Nekis & Nekis Comercio de Granitos Ltda Me; 34543/2007 – Willian Durgan; 29.300/2007 – Gomes & Gomes Representações S/C Ltda; 29.008/2007 – Antonio Messias de Toledo Bauru Me; 35.969/2007 – Peixoto & Santos Empreiteira Ltda Me; 28656/2007 – Alcides Francelin & Cia Ltda Me; 24413/2007 – Antonio Carlos Basso Representações; 30567/2007 – Robson Reis Sotero – Informática; 40978/2007 Suzana Gomes Severino.

PROCESSOS INDEFERIDOS

9782/2007 – Jose Abel Pilastrri; 26091/2007 – Yoshie Sakai; 1685/2007 – Edson José Erba; 38738/2007 – Salvador Alves da Silva; 35971/2007 – Didimo do Nascimento.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ERRATA: EM SUBSTITUIÇÃO AO PROCESSO DE N.º 44049/2007, TENDO COMO INTERESSADA TREPLAN ENGENHARIA E CONSULTORES LTDA, QUE FOI RETIRADO DA PAUTA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA PARA DILIGÊNCIAS, SERÃO ANALISADOS OS PROCESSOS DE N.º : 44.148/2007 E N.º 44764/2007, CONFORME PAUTA ABAIXO:

4ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto n.º 10484/2007, é o presente para informarmos a quem de interesse, a realização da quarta Audiência de Julgamento deste Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada no dia 04 de dezembro deste, às 8h 30, no Auditório do SESCON, na Rua Rio Branco 11-76, Centro, Bauru.

N.º: 3353/2007

Interessado: NILSON GHIRARDELLO

N.º: 36.714/2007

Interessado: NELSON MOURA DUQUE

N.º: 23.601/2007

Interessado: HELSON JOSÉ BERCOTT FAGUNDES

N.º: 44.148/2007

Interessado: Oliveira Geraldo Comércio e Representações Ltda

N.º: 39781/2007

Interessado: Pharmácia Specifica

N.º: 39785/2007

Interessado: Pharmácia Specifica

N.º: 44764/2007

Interessado: Cabestré e Cia Ltda ME

Francisco Ramos Mangieri
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

EDITAL

Auto de Infração 492-B Republicado por ter saído com incorreto

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Rita de Cássia Reis**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: João Simonetti, n.º 7-3**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 492-B**, no **Processo 3932/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Joana D'arc Noronha Perez**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Sargento José Medndes Leal, n.º 5-15**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 819-B**, no **Processo 41980/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Ronaldo Trizo**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Shigeo Matsumoto n.º 3-64**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 705-B**, no **Processo 28956/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através

deste intimar o Sr. **João Antonio de Brito**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Alagoas n.º 8-18**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 726-B**, no **Processo 35600/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

Reiteramos a autorização para substituição de 01 Ficus, localizado no Cemiterio da Saudade na Av. C, Q-02, Linha 15, Esquerda 57, em nome de Marlene Zorzi, protocolado nesta Secretaria sob n.º 859/07-SEMMA.

Foi autorizado a substituição de 01 (um) Ficus, sito a Rua Azor Garcia dos Santos n.º 4-132 - Pq. Jaragua em nome de George Washington Domingos, conforme Processo n.º 25724/07.

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o serviço de LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
4798/07	Frederico Bertassi	S/Endereço de Notif.	5/101/13

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
1182/07	Nelson José Teixeira	S/Endereço de Notif.	2/822/11
3306/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/1
3307/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/2
3308/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/3
3309/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/4
3310/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/5
3311/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/6
4202/07	Pedro Luiz Pereira	S/Endereço de Notif.	5/64/2
4981/07	Maria Helena Cornelio	S/Endereço de Notif.	5/3029/24
5195/07	João Lopes Toledo	S/Endereço de Notif.	5/1346/6

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o serviço de REPARO DO PASSEIO PUBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
3300/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/4
3302/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/5
3303/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/6
3304/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/7

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO, no prazo de 120(cento e vinte) dias, a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
3830/07	Nicanor Amaro Silva	S/Endereço de Notif.	4/613/74

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 129/07 o Sr. Alexandre Rudyard Benevides, com referência ao processo nº 41606/2006, do **indeferimento** do recurso interposto por V. S^a, visto que, conforme parecer da folha 09 do processo citado, não há amparo legal para o solicitado.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 457/07 a União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com referência ao processo nº 32863/2007, o **indeferimento** do recurso interposto por V. S^a, visto que o serviço solicitado nas notificações nºs 3257/2007 e 3261/2007 não foram executados, estando assim, em desacordo com a lei 4458/99 e lei 5329/06. Para tanto, fica concedido prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 600/07 a Sra. Nelci Barbosa da Silva / Maria Vieira da Silva, com referência ao processo nº 32797/2007, o **indeferimento** do recurso interposto por V. S^a, visto que o serviço solicitado na notificação nº 3296/2007 não foi executado de forma satisfatória, estando assim, em desacordo com a lei 4458/99 e lei 5329/06. Para tanto, fica concedido prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 605/07 a Sra. Michele Vianna Felipe, com referência ao processo nº 17503/2003, que após vistoria realizada em 01/07/2003, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços constantes na lei 4458/99. A última vistoria realizada em 06/09/2007 foi verificado que os lotes estavam em situação satisfatória.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 776/07 a Sra. Gislaine Herrera Sanches Fernandes, com referência ao processo nº 40.666/2007, que após vistoria realizada no local solicitado, foi notificado o lote que necessitava dos serviços constantes na lei 4458/99 e 5329/06.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO DOS PROCESSOS DE RECURSO/DEFESA das seguintes autuações:

Processo	Autuação	Proprietário / Responsável
27372/04	6608/2004	Agro-Imobiliária Reis S/A
33356/06	7636/2005	Olga Teodora / Laerte P. Eca
3502/06	5692/2005	Jorge Pereira
40843/07 Apens.		
Proc. 30013/05	8965/2004	Adalgisa R. Fernandes e Outros
43190/07 Apens.		
Proc. 22108/07	49/2007	Nancy Julieta Inocente
46087/07 Apens.		
Proc. 16925/07	40/2007	Luiz Carlos Regina Cardoso

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações:

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
9037/07	14/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	15/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.

9037/07	16/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	17/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	18/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	19/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	20/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	21/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	22/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	23/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	24/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	25/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9037/07	26/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
9518/07	220/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	239/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	240/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	241/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	242/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	243/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	244/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	261/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	262/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	263/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
9518/07	264/07	Imobiliária H2 S/C Ltda.
13146/07	5526/06	João Pereira dos Santos
16925/07	721/07	Luiz Carlos Regina Cardoso
17141/07	1092/07	Emerson Roberto dos Santos
18443/07	1556/07	Aparecida L. Viana e Outros
18443/07	50702	Tomaz Francisco Neto
20442/07	1402/07	Lourdes Vicentini Sereco / Denis Guedes de Toledo
21761/07	1986/07	Volunia Luppi Caldeira
22571/07	2562/07	Cristiane Ind. e Com. Ltda. / Décio Gavaldão
23374/07	2735/07	Masahiro Utiyama
23374/07	2736/07	Masahiro Utiyama
23458/07	2058/07	Antônio Carlos Jacobsen
23458/07	2059/07	Antônio Carlos Jacobsen
23890/07	2572/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
27764/07	2734/07	Daniel Rodrigues Pereira
29879/07	3391/07	Kenji Marubayashi
29879/07	3397/07	Kenji Marubayashi
36148/07	3486/07	Luiz Alberto Ignacio da Silva

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no Poupa Tempo**):

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
32783/07	3426/07	Marcelo José Capelli
33253/07	3509/07	Edson Akio Toma
33253/07	3510/07	Edson Akio Toma
34761/07	3392/07	José Carlos Jordan
34761/07	3396/07	José Carlos Jordan
35408/07	3892/07	Luis Bosco
36018/07 Apens.		
Proc. 32897/07	3241/07	João Batista Mattei
36212/07	2885/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
36212/07	2886/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
36212/07	2887/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
36216/07	2880/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
36216/07	2881/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
36216/07	2882/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
36216/07	2883/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
36218/07	2878/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
36218/07	2879/07	Cristiane Ind. Com. Ltda
36220/07	2553/07	Cristiane Ind. E Com. Ltda.
37043/07	4013/07	Joaquim Sávio Fernandes
37043/07	4015/07	Joaquim Sávio Fernandes
37043/07	4018/07	Joaquim Sávio Fernandes
37043/07	4019/07	Joaquim Sávio Fernandes

37043/07	4022/07	Joaquim Sávio Fernandes
37045/07	4014/07	Joaquim Sávio Fernandes
37045/07	4016/07	Joaquim Sávio Fernandes
37045/07	4017/07	Joaquim Sávio Fernandes
37045/07	4020/07	Joaquim Sávio Fernandes
37045/07	4021/07	Joaquim Sávio Fernandes
38091/07	3850/07	Sandra Regina Rocha
38118/07	3898/07	Edison Sanches
38574/07	4023/07	Adriane de Paula Campos e Outros
38884/07	2734/07	Daniel Rodrigues Pereira
39551/07	4043/07	Zenilda Moreira Viegas
39551/07	4044/07	Zenilda Moreira Viegas
39970/07	4571/07	Simitiro Iogui
40543/07	4041/07	Luiz Artur Cavassan
40946/07	4594/07	Tadeu Aparecido Perez
41114/07	4669/07	Maria Aparecida Perez
41334/07	4381/07	Joaquim Sávio Fernandes
42054/07	4383/07	Joaquim S. Fernandes / Alexandre Garcia Bueno
42447/07	3035/07	André Menezes Quintiliano
42449/07	3999/07	André Menezes Quintiliano
42449/07	4000/07	André Menezes Quintiliano
42449/07	4001/07	André Menezes Quintiliano
42463/07	4329/07	Janete Colombini Gusmão
42463/07	4330/07	Janete Colombini Gusmão
42463/07	4327/07	Claudiner Aniceto Spiri
42463/07	4328/07	Claudiner Aniceto Spiri
42574/07	4154/07	Edemir Moralles
42574/07	4155/07	Edemir Moralles
42797/07	4457/07	Carlos Alberto Borges
42902/07	4418/07	Solange Peres do Carmo
42902/07	4419/07	Solange Peres do Carmo
42902/07	4420/07	Solange Peres do Carmo
43034/07	4032/07	Renee Cury Mattar
43187/07	3229/07	Nancy Julieta Inocente
43399/07	4616/07	Koishiro Toma
43493/07	4750/07	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda.
43547/07	1734/07	Gino Paulucci Júnior / Gilberto Amaral
43567/07	4615/07	Adalberto Marques Lontra
43733/07	4670/07	Jeferson Bittencourt de Lima
43737/07	4654/07	Adalberto de Jesus Garcia Dias
43737/07	4655/07	Adalberto de Jesus Garcia Dias
44168/07	4171/07	Joanilson Padilha Lozigia
44168/07	4521/07	Joanilson Padilha Lozigia
44168/07	4522/07	Joanilson Padilha Lozigia
44198/07	3878/07	Elizabeth Giacomelli
44241/07	4177/07	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda.
44248/07	4585/07	Shigheo Matsuda / Fumio Matsuda
44592/07	4332/07	José dos Reis
44658/07	4852/07	Antônio Soares Valente
44702/07 Apens.		
Proc. 25824/07	2642/07	Veraldo Rosetti
44702/07 Apens.		
Proc. 25824/07	2643/07	Veraldo Rosetti
44890/07	4665/07	Giandro Tareskevizis
44910/07	4620/07	Mariano de Jesus Segura
45363/07	3165/07	Salvador Filardi Empr. Com. E Partic. Ltda.
45423/07	3865/07	Dolório da Silva
45426/07	4653/07	Aparecido Sales de Souza
45535/07	4863/07	Aracy Carmello Bicas
45667/07	4122/07	Tomohiro Yoshinaga
45753/07	4540/07	José Maria Severino
45801/07	3940/07	José Cândido Jacintho Filho
45872/07	4679/07	Ricardo Vano
46037/07	3947/07	José Alberto de Souza Freitas
46038/07	3948/07	José Alberto de Souza Freitas
47938/07	4921/07	Claudio Zopone / Claudenor Zopone Júnior
47938/07	4922/07	Claudio Zopone / Claudenor Zopone Júnior
47938/07	4923/07	Claudio Zopone / Claudenor Zopone Júnior
48351/07	5046/07	Alcy Delfino Figueiredo
48351/07	5047/07	Alcy Delfino Figueiredo

PORTARIA Nº 008/07

O Secretário Municipal de Planejamento, do município de Bauru, Ilmo. Sr. Engº Leandro Dias Joaquim, fazendo uso de suas atribuições legais, autoriza os funcionários abaixo descritos a utilizar os veículos tipo motocicleta, de propriedade da Prefeitura Municipal e uso da SEPLAN, para desempenho das funções públicas que lhes forem inerentes.

- Antônio Charles Machado Franchi – Mat. 23.510
- Erasmo José da Silva – Mat. 23.183
- Fábio Henrique Bonfim – Mat. 24.556
- Marcelo da Costa Oliveira – Mat. 23.216
- José Luiz de Souza – Mat. 24.770
- Paulo Rossi – Mat. 13.941
- Evandro Cardoso de Barros – Mat. 27.884
- Thelma de Souza Azevedo – Mat. 23.822
- Pascoal Gonçalves da Silva – Mat. 14.906
- Carlos Roberto Alves – Mat. 13.947
- Mário Jorge Pereira Abade – Mat. 13.218
- Gesner Carvalho Rosa – Mat. 14.094

Bauru, 27 de novembro de 2007.

Engº Leandro Dias Joaquim
Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

CONTRATO Nº 5302/07 - PROCESSO Nº 9235/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Reinaldo Gimenes Carritel - ME - **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se a confeccionar e instalar para o CONTRATANTE mesas, armários e prateleiras em madeira, a serem utilizados no Núcleo de Saúde Central e Núcleo de Saúde Jardim Godoy, respectivamente nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 29235/2007 e conforme Anexo I do edital SMS 102/2007 - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 9.08,00 - **MODALIDADE:-** Convite SMS nº 32/02 - **PROponentes:-** 02 - **ASSINATURA:-** 19/11/2007.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

Nº Processo	Interessado
28695/07	ROBERTO RODRIGUES RUIZ FILHO ME
46257/07	TRINDADE & MARTINS EVENTOS LTDA
42086/07	SEBASTIÃO MESSIAS DA SILVA FILHO ME
38422/07	REDE LK DE POSTOS LTDA
8151/06	CAMINHO MAGICO S/S LTDA ME
12392/07	CARLOS AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES
20067/07	ILZA LAZARINI MARQUES
2710/07	CARLOS ALBERTO PEREIRA CARIATI
11671/07	CLAUDIA FRANCISCA MEGALE DE CAMARGO BARROS
13013/07	AGNER DOS SANTOS VALERIO
23198/06	REDE LK DE POSTOS LTDA
15400/06	ROSA DA SILVA CAVALINI BAURU ME
24773/07	EDNA APARECIDA COLAÇO PIMENTEL ME
24826/03	J.D. GIMENEZ BAURU ME
38959/05	TEM TUDO BAURU UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP
1308/04	MARIA ELSA PICOLOTO DE ARAUJO ME

39655/05	C F R CAFÉ LTDA	22506/07	M DE F T PAINI ME
14443/07	SEBASTIANA FERREIRA BAURU ME	21370/06	MERCEARIA RIBEIRO & NASCIMENTO LTDA ME
9163/06	ANGELICA DA CUNHA ME	33261/03	MALVINA DA SILVA ME
566/03	ADELMO GONSALES PADILHA ME	7886/06	M. M. LOCAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA ME
22703/07	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	28439/07	D GREGORI MATHEUS ME
34211/07	AUTO POSTO DUQUE 21 DE MOURA LTDA	36911/07	ELISABETE ROCHA
24127/07	INDUSTRIAS TUDOR SP DE BATERIAS LTDA	24160/07	MARTIELO & MORAES LANCHONETE LTDA ME
24127/07	INDUSTRIAS TUDOR SP DE BATERIAS LTDA	18926/07	JOAO FABIO MARQUES DA SILVA ME
44071/07	ROSANA ALVARENGA FALCONI BAURU ME	18052/05	SILVANA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA ME
28398/07	GLAUBER LYRA DA SILVA ME	29712/07	BRAZ & CIA MERCADO LTDA ME
32599/07	JOAO DONIZETE GARCIA BAR ME	19324/07	AUTO POSTO PETRO NAÇÕES BAURU LTDA
26937/07	CLEUSA MUNHOZ DA SILVA BAURU ME	25136/07	MANOEL LAERCIO DA MATTA ME
25527/07	NILSON ANTONIO ALVES ME	3714/05	MAKITA BAR E EMPORIO LTDA ME
36932/07	COLIBRÍ COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21012/01	MARIA DE LOURDES SANTOS COVOLAN ME
10378/07	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	17628/05	MARCOS ANTONIO MIRANDA ME
24419/07	MARIA NEUSA JERÓNIMO ANDRADE BAURU ME	25285/05	MARCIO ROBERTO DA SILVA ME
38360/07	VALDECI DONIZETTI TOLEDO BAURU ME	8439/06	M FILHO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
23076/07	IVONISE RODRIGUES CONDI ME	24911/07	AUTO POSTO AEROPORTO BAURU LTDA
14273/06	MERCEARIA BARATÃO DE BAURU LTDA ME	24560/04	AUTO POSTO VILA LEMOS LTDA
27051/07	LUIZ LEANDRO BAR ME	6115/07	ADEMIR ALVES DA SILVA ME
36932/07	COLIBRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	18459/06	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA
35064/04	ANTONIO CELSO GMEINER FURQUIM ME	35167/05	FATIMA MARIA MARQUES MACHADO BAURU ME
38018/07	DAINEZI & DAINEZI LTDA ME	16316/06	FRANCISCO SECCO CRISTOVAO ME
22230/03	RAVAGNANI & MENDES LTDA	1998/06	LUIZ ROGERIO DE PICOLI ME
36382/07	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVEIRA ME	33546/07	REDE LK DE POSTOS LTDA
17591/05	ANTONIO ERNESTO DORETO ME	12934/06	M. L. DA SILVA BAURU ME
24535/06	ALCIDES ANTONIO DE ALMEIDA ME	32939/02	MARIA DE LOURDES DELARMINDO
27958/05	A P Y MAEDA ME	18429/05	MARIA LAURENTINO DOMINGUES ME
21509/06	COMERCIAL E LOCADORA DE FITAS MC LTDA ME	24223/05	MICHELI FERNANDA PEREIRA ME
17100/06	A F DA COSTA LANCHES	15952/05	AUTO POSTO UNICAR DE BAURU II LTDA
44162/07	CHEN YANXIA ME	13740/06	COMERCIAL CONVENIENCIAS UNICAR BAURU II LTDA
25645/05	ALDINO DA SILVA MACHADO BAURU ME	30126/06	DOCEART COMERCIO DE CAFÉ E CONFEITARIA LTDA ME
38098/06	AKIO UMEMURA ME	35838/04	DANIELA CRISTINO FIRMINO
27835/07	ERNESTINA APARECIDA MENDES DE JESUS	32125/04	MARIA ALVES PRODUTOS NATURAIS ME
38835/05	POSTO E SERVIÇO CONDE PETRO LTDA	38840/07	CENTRO VETERINARIO DE BAURU LTDA
2628/05	CASA DO BISCOITO DE BAURU LTDA EPP	40175/07	ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTAVEIS ME
42474/05	BUFFET CUCA LEGAL LTDA ME	41578/07	MARCIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
52204/05	LOPES & LOPES CATANDUVA LTDA ME	26918/07	JOACIR CARLOS COLONHEZI
29138/07	JOSIAS GARCIA ME	38952/07	S. T. DE ARAUJO DA CRUZ ME
14920/05	IZABEL APARECIDA OVINHA LUZIA ME	23562/07	DENISE BARONI TIENGO
15744/06	GAMEWORKS COMERCIAL LIMITADA EPP	27522/07	APARECIDA SILVANA CARDOSO
14274/03	KINOSHITA & TAKAKI LTDA ME	27525/07	OLIVEIRA & OLIVEIRA COSMETICOS LTDA ME
17733/06	IZABEL CRISTINA ROSSI LANDRO ME	25194/07	IRANI HELENA MARTINS CARVALHO
19907/05	A DE C PEREIRA BAURU ME	25608/07	SEBASTIANA DE JESUS SANTOS BAURU ME
31827/06	JANDI NARITA ME	27542/07	LUIZA RIBEIRO DE ALMEIDA MILANI
30712/04	ADRIANO ARCANGELO BONINI ME	24849/07	SILENE APARECIDA SILVA SACCHI
18164/06	EDVAN DA COSTA ARRUDA	10171/07	ELIANE VIEIRA GOUVEIA
4339/06	ACQUA NEWS COM. DE AGUA MINERAL LTDA ME	25771/07	NEUZA MARIA DE SOUZA ME
26730/04	ROGERIO ESCHEPATI DURAN ME	24761/07	MARINALVA GABRIEL CABELLO ME
10535/06	RODOLPHO GONZALES DA SILVA BAURU ME	42634/07	CARLOS ROBERTO CORTES ME
8667/06	REDE LK DE POSTOS LTDA	26306/07	CIDENI CLARA BEVILAQUA
21593/03	RAQUEL SIEBRA DE BRITO RIBEIRO	24846/07	DENIVALDO LIMA MACHADO ME
15502/06	ROSANA ALVARENGA FALCONI BAURU ME	26498/05	KEILA MIRELLE DIAS SOARES ME
2175/07	RIOBEL RIO JOANES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	15017/06	CONSTRUSOLA CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA
39884/06	ROSELINA APARECIDA VANCE FERREIRA ME	21571/07	PAULO DONIZETE ROSSI ME
19793/07	RENATO NESPECHI DA SILVA ME	24930/06	ANA DE ALMEIDA MISSOM ME
25138/05	ANTONIO YOSHIHO MASUMAGA	574/07	ANDREA PEREIRA MAXIMIANO
35941/05	A D DE OLIVEIRA BAURU ME	4941/07	ALAIDE CORREA FAUSTINO BAURU EPP
27529/07	SANTOS & GALVAO S/S LTDA	20923/03	LEARDINE & LEARDINE BEBIDAS LTDA ME
24837/07	ISRAEL BERNARDINO DE FREITAS	39870/07	VANESA DANIELE DA SILVA PADARIA
25331/07	CARMEN RAMIREZ BALZON	28806/07	YAKULT S/A INDUSTRIA E COMERCIO
26479/07	GERSON GARCIA	23797/07	KHALIL OBEID & CIA LTDA
27051/07	LUIZ LEANDRO BAR ME	22417/06	IRMAOS TAZAKI LTDA
22426/06	SILVA & STRIPARI LTDA ME	11694/06	LANCHONETE JULIUS DE BAURU LTDA ME
131/03	SEVERINO TENCIANO BEZERRA	44124/07	MARCOS CESAR DA SILVA GARCIA MINIMERCADO ME
32376/03	SEBASTIAO BERALDO DE ALMEIDA ME		
1831/07	SILVIO ARCHANGELO TRUGILHO ME		
41262/06	SIDNEI MISSON ME		
20952/05	SONIA CECILIO DOS SANTOS ME		
27672/06	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA BAR ME		

20151/05 DECIO DIAS MORAES
 14936/07 MINA COMERCIO E EMBALAGENS LIMITADA ME
 47505/05 REDE LK DE POSTOS LTDA
 18053/06 HONMA & FILHO LTDA ME
 24787/06 HELENA DIGIGOW SEMENSATO ME
 23665/07 GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 2797/06 KAMILA ZUGAIB
 27386/06 NAOTAKE MIZUNO ME
 10643/03 CELIA REGINA FRANCEZ COSTA ME
 13520/06 S. R. DEGRAVA ME
 37192/07 NEUZA CUSTODIO PELLUZZO BAURU ME
 20924/07 HAROLDO HIDEO OSHIRO ME
 10995/07 MILCE DE TOLEDO MARTINS REIS BAURU ME
 19253/07 POSTO K9 LTDA
 6634/05 M. E. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
 16204/02 VILMA LUCIA LEME OTAVIANO ME
 16501/05 MERCEARIA E QUITANDA VEM QUE TEM LTDA ME
 28337/04 MIRIAM YOKO MIAZAKI DE SOUZA ME
 15132/06 BENEDITA BENTO DA SILVA TIBIRIÇA ME
 14934/06 APARECIDA DE FATIMA MALUFE BAURU ME
 33321/07 ROSEMARA ALVES DORO ME
 24844/07 MARILENE MARIA DA SILVA
 24419/07 MARIA NEUSA JERONIMO ANDRADE BAURU ME
 31040/05 COMPRANDO NAC. E IMP. IMP. E EXP. LTDA
 22657/06 NEIDE SANTOS HENRIQUE DE FARIA ME
 13447/05 ERIKA DOURADO DIMAMPERA ME
 42081/07 COMERCIAL RAPINI DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 41012/07 LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI EPP
 24447/06 LUIZ JESUS FERNANDES BAURU ME
 43498/05 GLORIA MARIA DA SILVA BAURU ME
 20875/06 WU ZHILI & CIA LTDA
 22999/06 GILSON MARTINS ME
 2041/05 EDUARDO AUGUSTO GODOI BAURU ME
 24080/03 IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO BAR ME
 32837/03 PORTO SEGURO AGUA MINERAL LTDA ME
 14482/05 COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS DRIELLI LTDA ME
 36590/05 MARIA APARECIDA PEREIRA CUSTODIO ME
 28954/03 M. R. MARTYNIAC ME
 25867/05 MIS DA SILVA BAURU ME
 29691/05 MARIA IRANI LISBOA BAURU ME
 17918/02 MARIA TEREZA TORRES DA SILVA ME
 38101/05 MAURO DONIZETE BELMIRO BAURU ME
 23442/05 PATRICIA ORESTES ME
 36186/05 PAULA CRISTIANE MIRANDA SOARES
 22162/03 P. S. CARDOSO BAURU ME
 18024/04 PAULO FRANCISCO DE SALES ME
 44538/05 POSTO ODEON LTDA
 19802/04 MARCOS ROGERIO CAMARGO ME
 12758/06 ELISABETE GANDARA LEAL BAURU EPP
 18427/06 PEIYUE & YANTAO LTDA ME
 16838/06 KASUO TANAKA & FILHOS LTDA ME
 20999/06 I. N. DOS SANTOS DUTRA ME
 16837/06 AGRO COMERCIAL BAURU LTDA ME
 52226/05 AUTO POSTO DUQUE 21 DE MOURA LTDA
 38159/05 SIRLENE APARECIDA TOMIN ARAUJO ME
 24838/07 RODNEY SERGIO FERRAZ
 26490/07 ELIZABETE APARECIDA CARDOSO ME
 24000/07 CECILIA MAGALHAES OJAS
 25378/07 FATIMA APARECIDA CHIQUITO TICIANELLI
 25274/07 MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA
 1395/07 ALEX FABIANO COMEGNO FAGIAN
 21829/07 JOSE PEDRO RODRIGUES BAR ME
 26954/07 PAULO DIAS MORAES BAURU ME
 27446/07 EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA
 38015/07 JOAO VITOR DAINEZI ME

16364/05 MAURO VILELLA MACHUCA ME
 36308/07 PRISCILA RUIZ
 39606/05 JURANDIR PIRES DA SILVA ME
 20621/02 JOSE PEDRO RODRIGUES BAR ME
 17724/04 CARPLAST BAURU COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
 1929/04 COMERCIAL COSTA & COSTA BAURU LTDA ME
 37716/07 EDNA APARECIDA FERRAZ DE OLIVEIRA
 14667/05 JOSE CARLOS MOCO ME
 24160/07 MARTIELO & MORAES LANCHONETE LTDA ME
 41201/04 MARIA NEIDE DE CAMARGO GONÇALVES ME
 24748/07 EDSON HIROSHI MATSUOKA ME
 26534/06 BRAULINO MARQUES DE SOUZA ME
 39665/06 MARIA APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA ME
 19034/05 A GARCIA FILHO BAR ME
 25602/04 MANOEL CACHOEIRA FILHO BAURU ME
 22864/06 SHUSIN ISSO BAURU ME
 10218/05 SEBASTIÃO MESSIAS DA SILVA FILHO
 20877/01 JOSE CARLOS FERNANDES RODRIGUES
 37162/05 JOSE GONÇALVES BAURU ME
 22190/01 JOSE CAMPOS DA SILVA ME
 17812/07 JOSELITO OLIVEIRA DE JESUS ME
 10219/05 JAIR BERTHO PAULO ME
 25333/07 FABIANA SOARES MUNHOZ
 37100/07 APARECIDA INES PIOTO FREDERICO
 29514/02 DONIZETE JOSE NUNES BAURU ME
 34695/05 MARIA DE LOURDES MORENO BAURU ME
 38088/07 EDSON ADEMIR DE OLIVEIRA
 23506/07 CERVEJARIA DOS MONGES LTDA
 25538/07 CARLOS HENRIQUE CARBONARI
 25372/07 CHEN PEI YUAN ME
 26476/07 DORIVALDO APARECIDO MARCUZZO ME
 2294/05 ROSA MARIA LEISTENSCHNEIDER DA CRUZ ME
 44492/05 MARIA DE FATIMA DE ARO GREATTI
 16049/05 ROSA MARIA LEISTENSCHNEIDER DA CRUZ ME
 597/06 BOM GOSTO TORTERIA COMERCIO DE DOCES LTDA ME
 24481/05 A L FERREIRA PADARIA ME
 33541/07 DROGARIA PARAISO DE BAURU LTDA ME
 39867/07 VANESSA AUGUSTO GOMES EPP
 38018/07 DAINEZI & DAINEZI LTDA ME
 36696/07 JANE SILVA TURCO ME
 37527/07 ROSEMEIRE MARIA THEODORO
 40541/07 SEBASTIANA ORTIZ ELARO BAURU ME
 28695/07 ROBERTO RODRIGUES RUIZ FILHO ME

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

N.º Processo	Interessado	N.º
23198/06	REDE LK DE POSTOS LTDA	5417 C-1
38959/05	TEM TUDO BAURU UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP	4654 C-1
1308/04	MARIA ELSA PICOLOTO DE ARAUJO ME	8452 A-2
14443/07	SEBASTIANA FERREIRA BAURU ME	8348 C-1
9163/06	ANGELICA DA CUNHA ME	7716 C-1
9163/06	ANGELICA DA CUNHA ME	7677 C-1
24419/07	MARIA NEUSA JERONIMO DE ANDRADE BAURU ME	9627 C-1
23076/07	IVONISE RODRIGUES CONDI ME	9631 C-1
14273/06	MERCEARIA BARATÃO DE BAURU LTDA ME	6902 C-1
14273/06	MERCEARIA BARATÃO DE BAURU LTDA ME	6898 C-1
27051/07	LUIZ LEANDRO BAR ME	10182 C-1
35064/04	ANTONIO CELSO GMEINER FURQUIM ME	1607 C-1
22230/03	RAVAGNANI & MENDES LTDA	7461 A-2
22230/03	RAVAGNANI & MENDES LTDA	5707 C-1
17591/05	ANTONIO RNESTO DORETO ME	5282 C-1
27958/05	A P Y MAEDA ME	5818 C-1
25645/05	ALDINO DA SILVA MACHADO BAURU ME	6850 C-1
25645/05	ALDINO DA SILVA MACHADO BAURU ME	7991 C-1
38098/06	AKIO UMEMURA ME	7122 C-1

43972/07	NILSON ANTONIO ALVES ME	40	8413 C-1
42086/07	SEBASTIÃO MESSIAS DA SILVA FILHO ME	20	8135 C-1
13069/07	RENATA CAETANO JUANILLA ME	10	
	MESES		6722 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

N.º Processo	Interessado	N.º
45474/07	VALDEMIR ANASTACIO FARIAS	8410 C-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR TER SIDO PROTOCOLADO

FORA DO PRAZO:

N.º Processo	Interessado	N.º
44697/07	ROGERIO HENRIQUE CRIVELARO ME	8238 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

N.º Processo	Interessado	N.º
27530/07	EDSON EIJI NAKAYAMA	04006 C-1
21829/07	JOSE PEDRO RODRÍGUES BAR ME	04202 C-1
21829/07	JOSE PEDRO RODRÍGUES BAR ME	04203 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

N.º Processo	Interessado	N.º
25295/07	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	03924 C-1
25270/07	ASSOC. BENEF. CRISTÁ ABRIGO P/ IDOSOS PORT. DE DEFICIENCIA	5459 C-1
24815/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	03886 C-1
24830/07	DILSON JOSE AVILA ME	03954 C-1
21570/05	GUSTARE REFEIÇÕES LTDA ME	01575 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

N.º Processo	Interessado	DIAS	N.º
33182/07	JOSINA DE OLIVEIRA DE SOUZA ME	20	03935 C-1
24770/07	ANSELMA REGINA DA SILVEIRA	30	03826 C-1
25431/07	ABILIO BENTO	15	03925 C-1
26926/07	SERGIO RICARDO REDRESSA DA SILVA	15	03881 C-1
28145/07	ERCHINES DURAN MERINO	*	21981 A-1
9449/07	A VERA LUCIA BERNARDINO TAMANAKA ME	15	03815 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

N.º Processo	Interessado	N.º
24804/07	ROSINEI FERNANDES PERES ME	03884 C-1
9957/07	CAMILA PESSARELO DE ALMEIDA ME	04667 C-1
9957/07	CAMILA PESSARELO DE ALMEIDA ME	04668 C-1

EFEITO SUSPENSIVO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

N.º Processo	Interessado	N.º
21829/07	JOSE PEDRO RODRÍGUES BAR ME	03808 C-1
21829/07	JOSE PEDRO RODRÍGUES BAR ME	03807 C-1
15370/04	CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	19297 A-1
33918/07	PAULO GUILHERME DE ANDRADE	26408 A-1
5606/06	APARECIDO DONIZETE SANTANA MERCEARIA ME	02508 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

N.º Processo	Interessado	N.º
29794/05	ESTAÇÃO FESTA ENTRETENIMENTO LTDA	3187 C-1

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO HAVER PREVISÃO DE RECURSO NESTA FASE DO PROCESSO:

N.º Processo	Interessado	N.º
25310/07	JEFFERSON MOLINA	3707 C-1
5086/05	DOMINGOS DE FREITAS TOMAZ ME	1365 C-1

Seção III

Editais

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE comunica que estará realizando o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor a Gestão do período 2007/2009. Para tanto, comunica as datas abaixo das plenárias, que **serão realizadas na CASA DOS CONSELHOS, Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Cep 17015-172, fone 3227 5433**

CALENDÁRIO

30/11/2007 - 18:00 hs - Plenária dos Sindicatos dos Trabalhadores;
 30/11/2007 - 18:00 hs - Plenária dos Trabalhadores da Saúde;
 30/11/2007 - 18:00 hs - Plenária dos Representantes das Universidades e Ensino 3º grau;
 30/11/2007 - 18:00 hs - Plenária das Entidades Prestadoras de Serviços- SUS;
 30/11/2007 - 18:00 hs - Plenária das Associações de Usuários do SUS;
 30/11/2007 - 18:00 hs - Plenária da Associação Paulista de Medicina, Conselho Regional de Medicina e Sindicato dos Médicos;
 30/11/2007 - 14:00 hs - Plenária da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Bauru.
 01/12/2007 - 10:00 hs - Plenária das Associações de Moradores;
 01/12/2007 - 10:00 hs - Plenária das Categorias de Nível Universitário;
 20/11/2007 - PRAZO FINAL de indicação dos representantes do Poder Público.

Bauru, 12 de Novembro de 2007

COMISSÃO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Carta Convite

Prezado (a) Senhor (a),

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Bauru tem a grata satisfação de convidar essa Entidade para participar do processo eleitoral, o qual elegerá os novos membros deste Conselho para a Gestão 2007-2009.

Para tanto, solicitamos a indicação, por Ofício, de um representante de sua Entidade (Nome e RG), o qual deverá estar presente na Plenária específica do seu segmento, conforme Comunicado anexo.

Desde já contando com a sua valorosa participação, atenciosamente
 Bauru, 23 de outubro de 2007

SERA INDICADO

Coordenadora

Comissão Eleitoral

EDITAL - ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU PARA O BIÊNIO 2007-2009.

1. De acordo com a Lei 4 669 de 07/05/2001 em seu artigo 6º, Incisos de I a III e §1º, §2º e §3º, o presente Edital tem a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2007/2009, conforme deliberado em reunião do Pleno de 05/09/2007.

2. Conselho Municipal, de acordo com o artigo 6º, da Lei acima é integrado por 28 membros titulares e 28 suplentes sendo:

I- DO SERVIÇO PÚBLICO:

- 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 representante local da Secretaria Estadual da Saúde.

II- DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CENTROS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE:

- 01 representante da Associação paulista de Medicina, ou do Conselho Regional de Medicina ou Sindicato dos Médicos;

- 02 representantes dos demais profissionais de nível universitário da área de saúde, indicado pelos Conselhos, Delegacias ou Associações profissionais do Município;
- 01 representante das Instituições de Ensino de Nível Superior e Pesquisa;
- 02 representantes das Entidades Prestadoras de Serviços na área de Saúde, eleito entre seus pares;
- 03 representantes dos trabalhadores do setor de Saúde, indicados pelos respectivos sindicatos.

III-DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 06 representantes do conjunto de Associações de Moradores;
- 06 representantes do conjunto dos Sindicatos dos Trabalhadores com Sede ou Delegacia Sindical no Município;
- 01 representante do conjunto das Associações de Usuários de Serviços de Saúde;
- 01 representante da Associação dos Aposentados

1-DA FORMA DE ESCOLHA - Indicação e Eleições – de acordo com o artigo 6º, §1º, §2º e §3º será:

- 4.1- aos representantes do Poder Público referido no Inciso I, será enviada correspondência pela Comissão Eleitoral, solicitando a indicação através de Ofício;
- 4.2- aos representantes a que se referem os Incisos II e III, serão enviadas correspondências pela Comissão Eleitoral, para agendamento prévio de plenárias ou reuniões para escolha das Entidades e seus representantes.
- 4.3- A indicação das Entidades e ou Conselheiros, titulares e suplentes, a que se refere os itens II e III, deverão ser acompanhados de listagem de presença e Atas das plenárias ou reuniões.

2-PERÍODO DAS INDICAÇÕES E ELEIÇÕES:

As Entidades e Segmentos serão notificados por ofício da Comissão Eleitoral para efetuarem as respectivas indicações, conforme prevê a legislação citada.

- 3- De acordo com o §3º do Artigo 6º, após a indicação dos representantes titulares e suplentes, estes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.
- 4- A data da posse dos conselheiros será agendada pela Comissão Eleitoral, após a publicação da nomeação em DOM.

Bauru, 12 de Novembro de 2007

Claudio da Silva Gomes
Coordenador do Conselho Municipal de Saúde.

Contatos- Casa dos Conselhos- Rua Manoel Bento Cruz, n° 7-60 – Cep 17015-172 – Vila Noemi - fone 3227 5433

EDITAL - INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU PARA O BIÊNIO 2007-2009.

1- De acordo com a Lei 4 669 de 07/05/2001 em seu artigo 6º, Incisos de I a III e §1º, §2º e §3º, o presente Edital com a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2007/2009, conforme deliberado em reunião do Pleno de 05/09/07 que instituiu a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos de eleição.

2- A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Silvia Helena Ferreira RG 19.198.027; Claudio da Silva Gomes RG 2.172.318-5; Anamaria Pinto de Lima RG 17 116.072-1; Rosemeire Maria Martins RG 22.876.802-0; Mariuze Inez Pereira Miranda RG 5 990 594; Vera Maria Campos Porto RG 3.610.150; Dr. Paulo Eduardo de Souza RG 8.759.775;. Esta Comissão será coordenada por Silvia Helena Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde Bauru, 12 de Novembro de 2007

Claudio da Silva Gomes
 Coordenador
 Conselho Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 36.744/07 – Modalidade: Convite n.º 049/2007 - **Assunto:** Aquisição de carrocerias de madeira ou mista - **Secretaria interessada:-** Secretaria Municipal de Obras. Concedido o **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 8.1.2.2. do edital n.º 231/07, para a empresa **CARROCERIAS DIADEMA LTDA.** apresentar nova documentação, a mesma não protocolou os mesmos. A **Comissão Permanente de Licitações**, analisando o procedimento, **resolve Inabilitar** a empresa **CARROCERIAS DIADEMA LTDA.** Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 27.219/2000 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/07 - **Assunto:** Contratação de serviços de engenharia, distribuídos em 05 (cinco) lotes, **para construção de encontros de pontes utilizando o sistema estrutural tipo Gabião para receber as longarinas e tabuleiros de 05(cinco) pontes metálicas - Secretaria interessada:-** Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe, a planilha atualizada dos preços e os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Obras (doc. de fls. 459 à 480), **RESOLVE CLASSIFICAR** as empresas abaixo, como sendo as mais vantajosas para o Município:

Lote 01 - Local: Estrada Municipal de Maricata – Travessia do Córrego Sertãozinho
1º Classificada: CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA, no valor global de R\$ 144.587,50;
2º Classificada: MOGI ENGENHARIA CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 145.718,10; **3º Classificada:** BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 146.384,06;
Lote 02 - Local: Estrada Municipal BRU 010 Av. Rosa Malandrino – Travessia do Córrego da Vargem Limpa: **1º Classificada:** BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 106.456,79; **2º Classificada:** MOGI ENGENHARIA CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 106.750,08; **3º Classificada:** CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA, no valor global de R\$ 107.039,13; **4º Classificada:** ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 107.437,42;

Lote 03- Local: Estrada Municipal BRU 020 Kirilândia– Travessia sobre o Córrego Campo Novo
1º Classificada: ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 145.959,07; **2º Classificada:** CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA, no valor global de R\$ 146.957,30; **3º Classificada:** BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 147.235,16; **4º Classificada:** MOGI ENGENHARIA CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 148.044,69;

Lote 04 - Local: Estrada Municipal Quadrangular – Travessia do Córrego Campo Novo: **1º Classificada:** CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA, no valor global de R\$ 102.592,37; **2º Classificada:** BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 102.969,88; **3º Classificada:** MOGI ENGENHARIA CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 103.444,41; **4º Classificada:** ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 104.515,87;

Lote 05 - Local: Estrada Municipal n.º 06 – Chácara Bauruenses – Travessia do Córrego dos Pinheiros: **1º Classificada:** MOGI ENGENHARIA CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 115.724,71; **2º Classificada:** CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA, no valor global de R\$ 116.406,32; **3º Classificada:** BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 117.105,78; **4º Classificada:** ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 117.686,37. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 35.372/07 — Modalidade: Pregão Eletrônico 141/07 – Pelos Sistema Registro de Preços - Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros - **Interessado:** Secretaria de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro e **homologado** pelo senhor Prefeito Municipal em 27/11/07, sendo:

CARLOS ABREU VSRGAS RIO PRETO EPP, sendo **LOTE 02 – LEGUMES E VERDURAS**, no valor total do lote 02 de R\$ 52.963,00; **LOTE 03 – TEMPEROS**, no valor total do lote 03 de R\$ 7.184,00 e **LOTE 05 – OVOS**, no valor total do lote 05 de R\$ 3.800,00. Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 24900/2005 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 02/07 - **Assunto:** Contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Água Parada. Concedido o prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 7.4.2.1, do edital n.º 090/07, para as empresas **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE SÃO PAULO** e **GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** apresentarem nova proposta técnica (documentação complementar), escoimada da causa que ensejou a desclassificação apenas a empresa **GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** protocolou nova proposta (documentação complementar), em relação a qual temos: **1) Razões de Recurso (fls. 525 e 526):** a defesa apresentada não prospera, uma vez que não é exigido no edital e não o foi no parecer efetuado que os atestados de experiência técnica dos profissionais sejam acervados pelo CREA, mas apenas constatou que “os profissionais Letícia Orsi (fls. 480 à 485), Mateus Pereira das Neves (fls. 487 à 491), Paulo Martuscelli (fls. 493 à 500) e Marcos Paulo Lara (fls. 508 à 513) não foram pontuados tendo em vista que não foi comprovado a experiência técnica mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho ou atestado fornecido por órgão público ou empresa privada, como exigido”. Assim, não foi mencionado em nenhum momento que era obrigatório que a comprovação fosse mediante atestado acervado pelo CREA;

2) Diploma de Paulo Martuscelli (fls. 528 e 529): tal documento não preencheu a formalidade exigida no subitem 7.3.1.3. do edital n.º 90/07, tendo sido apresentado cópia simples e não autenticada;

3) Documentos referentes ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) no Residencial Nova Capivari (fls. 530 à 561): os documentos apresentados igualmente não estão autenticados ou no original, contrariando a exigência contida no subitem 7.3.1.3. do edital n.º 90/07. Acrescenta-se ainda que tais documentos não estão nem ao menos assinados, bem como constituem um mero relatório, não podendo ser considerado como atestado de capacidade técnica, já que não foi expedido pela contratante (Odebrecht Empreendimentos Imobiliários LTDA), órgão público ou privado e nem consta se os serviços foram executados no prazo e forma contratada, conforme exigido na pontuação técnica – experiência da empresa I (EEI), subitem 8.1.3.8. do edital;

4) Comprovação da experiência do profissional Mateus Pereira das Neves (fls. 562 à 565): apresentou documentação de acordo com o exigido no edital, sendo pontuado:

Pontuação Técnica – Experiência do(s) Profissional(is) (EE II) :

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR OBTIDA
1	Possuir profissional com comprovada experiência em trabalhos sobre caracterização dos recursos naturais Pontuação: 01(um) ponto por profissional	01
2	Possuir profissional com comprovada experiência em trabalhos sobre levantamentos socioeconômicos Pontuação: 01(um) ponto por profissional	0
3	Possuir profissional com comprovada experiência em trabalhos sobre planejamento e manejo de UC. Pontuação: 01(um) ponto por profissional	01
	Pontuação Total Máxima	02

Considerando que na pontuação anterior a empresa **GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** havia obtido 35,5 pontos, a pontuação final devida é 37,5 pontos, não tendo desta forma atingido a pontuação mínima exigida (subitem 9.1.1. do edital – 42 pontos). Por todo o exposto, a **Comissão Permanente de Licitações**, analisando a documentação apresentada **resolve manter a DESCLASSIFICAÇÃO** em relação as empresas **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE SÃO PAULO** e **GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, por não terem atingido a pontuação mínima exigida no subitem 9.1.1. do edital n.º 90/07. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – PROCESSO N.º 26.252/2007 (APENSO 33174/07 E 33179/07) – Modalidade: Convite n.º 045/07 - **ASSUNTO:** COMPRA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NECESSÁRIAS PARA

MANUTENÇÃO DA VIATURA PREFIXO 612 (KOMBI ANO 1996) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO EM ESTAR SOCIL, ENGLOBALANDO VÁRIOS PRODUTOS PARA REFORMA DAS VIATURAS VT 587 (KOMBI 1994), VT 108 (COURRIER 2000), VT 101 (KOMBI 2000), VT 102 (KOMBI 2000) - **INTERESSADAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **20/11/07** e seu objeto **Adjudicado em 29/11/07** á empresa **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA-EPP**. Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 17.799/07 – Modalidade: Convite n.º 050/07 - **Assunto:** Aquisição de caibros e sarrafos de eucalipto - **Interessado:-** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **29/11/07** á empresa **EDVALDO FRANCISCO PIRES**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	UN	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
01	CABROS DE EUCALIPTO DE 5 X 4 X 4,50.	74	R\$	9,90	732,40	EUCALIPTO
02	SARRAFOS DE EUCALIPTO DE 2,5 X 10 X 3,50.	34	R\$	4,54	235,44	EUCALIPTO
03	SARRAFOS DE EUCALIPTO DE 2,5 X 10 X 4,00.	34	R\$	7,48	249,28	EUCALIPTO
04	SARRAFOS DE EUCALIPTO DE 2,5 X 10 X 5,00.	34	R\$	9,35	334,40	EUCALIPTO
05	ROD. NIVELADOR ZAMAC C/ BUCHA 3/4 "1"	14	UN	0,75	12,00	CAAD
06	COLA CONTATO FORMICA 2,8 RG	01	UN	33,00	33,00	FORMICA
07	PARAFUSO P/MDF 4,5 X 50	100	UN	0,04	4,00	CISER
08	DURALEX MDF 18MM 275X183 2F BRANCO	03	UN	152,00	456,00	DURALEX
09	PARAF. UNIÃO BRANCO 29/34	12	UN	0,31	3,72	LIANELAST
10	LÂMINA BORDA BRANCA 22MM 50M 8	02	UN	15,20	30,40	REHAO
11	GUIA DE CABOS 60MM BRANCO	04	UN	0,99	3,96	LIANELAST
12	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPAS	01	UN	sem pontuação		
13	FITA PVC BRANCO 8C 22MM ML PROADEC	01	UN	24,20	24,20	REHAO
14	CABRO 5 X 5 APARELHADO (CEDRILHO OU SIMILAR)	53	MT	3,08	143,24	PERCIBA
15	CABRO 5 X 5 APARELHADO (CEDRILHO OU SIMILAR)	89	R\$	1,54	137,04	CEDRILHO
16	TÁBUA 2,5 X 30 X 400 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	09	R\$	37,84	340,54	CEDRILHO
17	TÁBUA 2,5 X 20 X 400 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	09	R\$	24,99	224,91	CEDRILHO
18	TÁBUA 2,5 X 30 X 300 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	04	R\$	28,38	170,28	CEDRILHO
19	TÁBUA 2,5 X 20 X 300 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	04	R\$	18,74	112,44	CEDRILHO
20	TÁBUA 2,5 X 30 X 250 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	07	R\$	23,45	145,55	CEDRILHO
21	TÁBUA 2,5 X 20 X 250 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	07	R\$	15,42	109,34	CEDRILHO
22	TÁBUA 2,5 X 30 X 200 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	07	R\$	18,92	132,44	CEDRILHO
23	TÁBUA 2,5 X 20 X 200 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	07	R\$	12,50	87,50	CEDRILHO
24	SARRAFOS 2,5 X 05 X 300 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	02	R\$	4,30	8,60	CEDRILHO
25	SARRAFOS 2,5 X 05 X 200 AP (CEDRILHO OU SIMILAR)	05	R\$	4,10	20,50	CEDRILHO

VALOR TOTAL – R\$ 3.835,42

Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/07 - PROCESSO Nº 23.279/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS INFANTIL**, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital 207/07 - Processo Administrativo n.º 23.739/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 03 – Item 3.1 – Contém 5000 TRAVESSEIROS INFANTIS 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO 28X36 CM, NAS CORES BEGE OU CREME, no valor unitário de R\$ 1,70 – Marca P.P.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.ºS 134/07 – ASSINATURA:- 13/11/07 – VALIDADE: 13/11/2008.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/07 - PROCESSO Nº 23.279/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA-EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRONHA INFANTIL**, cujas especificações estão indicadas nos anexos I do Processo Administrativo n.º 23.739/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 05 – Contém 10.000 FRONHAS INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 30X40 CM, NA COR COM FUNDO BEGE OU CREME E ESTAMPADA COM MOTIVOS INFANTIS, no valor unitário de R\$ 0,95 – Marca Incomfrol.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.ºS 134/07 – ASSINATURA:- 13/11/07 – VALIDADE: 13/11/2008.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/07 - PROCESSO Nº 23.279/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE TOALHA DE ROSTO**, cujas especificações estão indicadas nos anexos I do Processo Administrativo n.º 23.739/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 04 – Contém 12000 TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, DESENHO EM RELEVO, PRÉ LAVADA, MEDIDA MÍNIMA 68X140 CM, NAS CORES MOSTARDA, MARROM OU VERMELHA, no valor unitário de R\$ 11,90 – Marca Atlântica.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.ºS 134/07 – ASSINATURA:- 13/11/07 – VALIDADE: 13/11/2008.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação nº 248/07 - Processo Administrativo nº 41.813/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 162/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) CÂMERAS DIGITAIS E 60 (SESSENTA) FILMADORAS DIGITAIS – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Data do Recebimento das propostas até: **14(catorze) de dezembro de 2007 às 09h30min.** Abertura da Sessão: **14(catorze) de dezembro de 2007 às 09h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14(CATORZE) DE DEZEMBRO DE 2007 - ÀS 14H30MIN (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS).** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Pregão Eletrônico nº 254/07 - Processo Administrativo nº 33.703/07 (apenso processo nº 40.788/07) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 166/07 - Licitação Tipo Menor Preço Por Lote – **Objeto:** Compra de diversos materiais de escritório (filme p/ máquina fotográfica, pilhas, fita VHS e filmadora, cartão de ponto, bloco flipchart, bobina p/ calculadora, fita máquina de escrever e impressora, etiquetas, caixa arquivo morto, formulário contínuo, calculadora, envelope, grampeador, grampo, pasta, perfurador, bloco auto adesivo e transparências) e suprimentos de informática (toner, cartucho, mídia, caneta marcador, cabeçote de impressão, filtro de linha) - **Interessada:** Diversas Secretarias. Data do Recebimento das propostas até: **14(catorze) de dezembro de 2007 às 09h00min.** Abertura da Sessão: **14(catorze) de dezembro de 2007 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14(CATORZE) DE DEZEMBRO DE 2007 - ÀS 14H30MIN (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS).** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min

às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação nº 249/07 - Processo Administrativo nº 38.266/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 163/07- Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de DIVERSOS BALCÕES, ARMÁRIOS E GABINETE DE COZINHA – **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Data do Recebimento das propostas até: **13(treze) de dezembro de 2007 às 09h00min.** Abertura da Sessão: **13(treze) de dezembro de 2007 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13(TREZE) DE DEZEMBRO DE 2007 - ÀS 14H30MIN (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS).** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Pregão Eletrônico nº 261/07 - Processo Administrativo nº 40023/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 172/07 - Pelo Sistema Registro de Preços - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS BÁSICOS (areia, argamassa, cal, cimento, azulejo, piso, telha, tijolo) E MADEIRAS (vigotas e perobas do norte, caibros e ripas peroba do norte, chapa madeirith, pregos, portas, guarnição, batente, dobradiça, sarrafo e tábua de cedrilho) - **Interessado:** Diversas Secretarias. Comunicamos que a Notificação de Abertura de Licitação, publicada no Diário Oficial de Bauru no dia 29/11/09, informamos que houve um erro de digitação, **Onde se lê: INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12(DOZE) DE DEZEMBRO DE 2007 ÀS 14H30MIN (DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS).** **Leia-se: INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12(DOZE) DE DEZEMBRO DE 2007 ÀS 14H30MIN (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS).** Bauru, 30/11/07 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º: 7063/2007 – Pregão Eletrônico n.º 92R/2007
TRATAMENTO DE ESGOTO

Contrato n.º 148/2007
Processo Administrativo: 7063/2007
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 92R/2007
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Markafer Distribuidora de Ferro Fundido Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais diversos para construção de caixas de visita e PV.
Valor do Contrato: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais).
Nota de Empenho: 2456 de 14 de novembro de 2.007.
Assinatura: 14/11/2007
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo n.º: 3317/2007 - Pregão Eletrônico n.º 69/2007

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 103/2007
Processo Administrativo: 3317/2007
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 69/2007
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.
Objeto:
Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 01 (um) mês, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 12/11/2007, sendo o seu término previsto para 12/12/2007.
Assinatura: 07/11/2007
Base Legal: Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Processo Administrativo n.º 9.805/07 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru

formalizará a contratação da empresa Prominent Brasil Ltda., para aquisição de materiais para reforma da casa de produtos químicos da ETA.
Valor: R\$ 570,14 (quinhentos e setenta reais e catorze centavos).
Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, pela sua Corregedoria Geral à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10.454/2007, **FAZ SABER**, com fundamento no artigo 69, parágrafo único da Lei n.º 3.781/94 ao servidor **EURIDES ZANETTA**, Encanador Padrão, matrícula n.º. 100.496 lotado na **Divisão Técnica**, RG 10.620.491, CPF 959.624.508/25, brasileiro, nascido aos 30/10/1955, filho de Ezequiel Zanetta e de Maria Aparecida Zanetta, que consta residir ou na rua Almirante Barroso n.º 3-47, ou rua João Sotero de Castro n.º 2-121, ou rua Valdir José da Cunha n.º 4-33, ou na rua das Costureiras n.º 1-50, porém em nenhum deles foi localizado, presumindo-se que também está se furtando à citação e **QUE SE ENCONTRA EMLUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, que em seu desfavor tramita o processo epigrafado, destinado a apurar as infrações administrativas definidas nos artigos 14, incisos II e X que determinam como deveres do servidor público, respectivamente, ser leal às instituições a que servir e ser assíduo e pontual ao serviço, artigo 15, inciso X que proíbe ao servidor público deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada, artigos 30 e 33, que configuram como abandono de cargo, passível de demissão (artigo 30, inciso II) a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, todos do Regimento Disciplinar dos Funcionários Públicos Municipais (Lei n.º 3.781/94). Ante o exposto fica o servidor **CITADO** dos termos do processo e intimado para comparecer perante a Corregedoria Geral Administrativa do DAE, para a audiência de interrogatório que será realizada no dia **13 de dezembro de 2.007, às 09:00 horas**, fazendo-se acompanhar de defensor que indicar ou que será indicado, sob pena de **REVELIA**.

Bauru, 29 de novembro de 2.007.

DR. EDSON CARDIA

Presidente da Comissão Autárquica Disciplinar

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 de outubro de 2007

DAE

Saldo Anterior	R\$ 319.981,75
Receita	R\$ 41.422,56
Despesa	R\$ 226.834,77
Saldo Disponível	R\$ 134.569,54

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 9.918.830,79
Receita	R\$ 9.254,54
Despesa	R\$ 4.360,20
Saldo Disponível	R\$ 9.923.725,13

02 de outubro de 2007

DAE

Saldo Anterior	R\$ 134.569,54
Receita	R\$ 58.309,73
Despesa	R\$ 38.967,19
Saldo Disponível	R\$ 153.912,08

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 9.923.725,13
Receita	R\$ 11.186,93
Despesa	R\$ 3.990,00
Saldo Disponível	R\$ 9.930.922,06

05 de outubro de 2007

DAE

Saldo Anterior	R\$ 224.207,95
Receita	R\$ 129.047,83
Despesa	R\$ 53.096,97
Saldo Disponível	R\$ 300.158,81

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 9.982.386,43
Receita	R\$ 23.657,70
Despesa	R\$ 53.256,45
Saldo Disponível	R\$ 9.952.787,68

08 de outubro de 2007

DAE

Saldo Anterior	R\$ 300.158,81
Receita	R\$ 120.222,51
Despesa	R\$ 9.805,24
Saldo Disponível	R\$ 410.576,08

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 9.952.787,68
Receita	R\$ 27.821,86
Despesa	R\$ 950,00
Saldo Disponível	R\$ 9.979.659,54

03 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 153.912,08
Receita	R\$ 154.044,68
Despesa	R\$ 95.333,19
Saldo Disponível	R\$ 212.623,57

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 9.930.922,06
Receita	R\$ 35.444,94
Despesa	R\$ 9.662,40
Saldo Disponível	R\$ 9.956.704,60

04 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 212.623,57
Receita	R\$ 112.505,07
Despesa	R\$ 100.920,69
Saldo Disponível	R\$ 224.207,95

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 9.956.704,60
Receita	R\$ 25.681,83
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Disponível	R\$ 9.982.386,43

11 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 1.375.921,75
Receita	R\$ 353.951,64
Despesa	R\$ 228.958,44
Saldo Disponível	R\$ 1.500.914,95

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.209.759,49
Receita	R\$ 30.810,22
Despesa	R\$ 5.653,41
Saldo Disponível	R\$ 10.234.916,30

15 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 1.500.914,95
Receita	R\$ 149.732,32
Despesa	R\$ 327.892,76
Saldo Disponível	R\$ 1.322.754,51

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.234.916,30
Receita	R\$ 105.429,27
Despesa	R\$ 6.045,60
Saldo Disponível	R\$ 10.334.299,97

16 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 1.322.754,51
Receita	R\$ 367.978,13
Despesa	R\$ 20.338,97
Saldo Disponível	R\$ 1.670.393,67

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.334.299,97
Receita	R\$ 85.458,38
Despesa	R\$ 2.396,25
Saldo Disponível	R\$ 10.417.362,10

17 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 1.670.393,67
Receita	R\$ 365.038,88
Despesa	R\$ 395.294,29
Saldo Disponível	R\$ 1.640.138,26

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.417.362,10
Receita	R\$ 85.680,46
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Disponível	R\$ 10.503.042,56

09 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 410.576,08
Receita	R\$ 744.566,02
Despesa	R\$ 17.290,43
Saldo Disponível	R\$ 1.137.851,67

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 9.979.659,54
Receita	R\$ 174.690,04
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Disponível	R\$ 10.154.349,58

10 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 1.137.851,67
Receita	R\$ 286.143,26
Despesa	R\$ 48.073,18
Saldo Disponível	R\$ 1.375.921,75

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.154.349,58
Receita	R\$ 66.542,10
Despesa	R\$ 11.132,19
Saldo Disponível	R\$ 10.209.759,49

18 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 1.640.138,26
Receita	R\$ 287.422,59
Despesa	R\$ 81.620,36
Saldo Disponível	R\$ 1.845.940,49

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.503.042,56
Receita	R\$ 64.871,69
Despesa	R\$ 5.680,79
Saldo Disponível	R\$ 10.562.233,46

19 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 1.845.940,49
Receita	R\$ 337.578,48
Despesa	R\$ 30.264,49
Saldo Disponível	R\$ 2.153.254,48

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.562.233,46
Receita	R\$ 74.238,90
Despesa	R\$ 636,00
Saldo Disponível	R\$ 10.635.836,36

22 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 2.153.254,48
Receita	R\$ 81.209,85
Despesa	R\$ 481.702,01
Saldo Disponível	R\$ 1.752.762,32

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.635.836,36
Receita	R\$ 18.355,56
Despesa	R\$ 2.992,00
Saldo Disponível	R\$ 10.651.199,92

23 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 1.752.762,32
Receita	R\$ 76.453,66
Despesa	R\$ 6.889,73
Saldo Disponível	R\$ 1.822.326,25

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.651.199,92
Receita	R\$ 17.697,08
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Disponível	R\$ 10.668.897,00

24 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 1.822.326,25
Receita	R\$ 326.009,30
Despesa	R\$ 39.581,22
Saldo Disponível	R\$ 2.108.754,33

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.668.897,00
Receita	R\$ 82.846,74
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Disponível	R\$ 10.751.743,74

25 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 2.108.754,33
Receita	R\$ 136.244,57
Despesa	R\$ 22.201,33
Saldo Disponível	R\$ 2.222.797,57

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.751.743,74
Receita	R\$ 31.783,39
Despesa	R\$ 462,34
Saldo Disponível	R\$ 10.783.064,79

26 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 2.222.797,57
Receita	R\$ 72.027,22
Despesa	R\$ 15.668,60
Saldo Disponível	R\$ 2.279.156,19

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.783.064,79
Receita	R\$ 16.720,37
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Disponível	R\$ 10.799.785,16

30 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 2.095.191,50
Receita	R\$ 140.445,13
Despesa	R\$ 62.978,69
Saldo Disponível	R\$ 2.172.657,94

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.815.497,34
Receita	R\$ 32.399,79
Despesa	R\$ 5.901,80
Saldo Disponível	R\$ 10.841.995,33

31 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 2.172.657,94
Receita	R\$ 541.483,86
Despesa	R\$ 1.416.685,04
Saldo Disponível	R\$ 1.297.456,76

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.841.995,33
Receita	R\$ 22.171,46
Despesa	R\$ 80,00
Saldo Disponível	R\$ 10.864.086,79

29 de outubro de 2007**DAE**

Saldo Anterior	R\$ 2.279.156,19
Receita	R\$ 74.441,65
Despesa	R\$ 258.406,34
Saldo Disponível	R\$ 2.095.191,50

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 10.799.785,16
Receita	R\$ 16.742,58
Despesa	R\$ 1.030,40
Saldo Disponível	R\$ 10.815.497,34

Walker H. Petinuci
Diretor Financeiro

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei n.º. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião dia 05 de dezembro de 2.007 (Quarta-Feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber:

01-318/07	13-13009/07	26-13022/07
02-319/07	14-13010/07	27-13023/07
03-320/07	15-13011/07	28-13026/07
04-321/07	16-13012/07	29-13027/07
05-13000/07	17-13013/07	30-13028/07
06-13001/07	18-13014/07	31-13029/07
07-13003/07	19-13015/07	32-13030/07
08-13004/07	20-13016/07	33-13031/07
09-13005/07	21-13017/07	34-13032/07
10-13006/07	22-13018/07	35-13033/07
11-13007/07	23-13019/07	36-13035/07
12-13008/07	24-13020/07	37-13038/07
25-13021/07	38-13039/07	

Bauru, 27 de novembro 2007.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos INTEMPESTIVOS abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art.285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião dia 05 de dezembro de 2.007 (Quarta-Feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber :

01-13024/07
02-13025/07

Bauru, 27 de novembro 2007.
Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Vila Santa Isabel – CEP: 17014-010
Fone/Fax: 32271444; 32237000; 3223-7901; 3223-7719

EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br
dirfinan@funprevbauru.com.br
dirprev@funprevbauru.com.br
juridico@funprevbauru.com.br
diradm@funprevbauru.com.br
cpd@funprevbauru.com.br
conselho@funprevbauru.com.br
folpag@funprevbauru.com.br
servsocial@funprevbauru.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO

CONVENIENTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV
CONVENIADA: Drogaria Drogacentro Bauru Ltda.
PROCESSO: 253/03
CONVÊNIO: 003/03
OBJETO: Prorrogação e Re-Ratificação de convênio para fornecimento de medicamentos aos servidores municipais
VIGÊNCIA: De 14/11/2007 à 13/11/2008
DATA: 27/11/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO

CONVENIENTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV
CONVENIADA: Droga Nova Bauru Ltda.
PROCESSO: 255/03
CONVÊNIO: 004/03
OBJETO: Prorrogação e Re-Ratificação de convênio para fornecimento de medicamentos aos servidores municipais
VIGÊNCIA: De 14/11/2007 à 13/11/2008
DATA: 22/11/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO

CONVENIENTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV
CONVENIADA: Farmacentro Bauru Ltda.
PROCESSO: 256/03
CONVÊNIO: 005/03
OBJETO: Prorrogação e Re-Ratificação de convênio para fornecimento de medicamentos aos servidores municipais
VIGÊNCIA: De 14/11/2007 à 13/11/2008
DATA: 27/11/2007

Portarias da Presidência

Portaria nº 184/2007

Cessa os efeitos das Portarias nº 079/07 e nº 090/07 e Nomeia a Comissão visando análise dos processos bem como a Digitalização das documentações dos Servidores Inativos e Pensionistas da PMB, DAE e CÂMARA, a partir de 29 de novembro de 2007, que terá a seguinte composição:

Nome	RG
Viviane S. Rodrigues Thióphilo	26.190.989-7
Edgar Fernando B. Gonçalves	4.942.721
Sérgio Ricardo Losnak	17.804.969

Bauru, 29 de novembro de 2007.

Portaria nº 185/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 01 de dezembro de 2007, o Sr. Antonio Dias Netto, portador do RG nº. 14.808.615 e CPF nº. 043.174.338-00, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Pedreiro II, padrão 7-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 444/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 30 de novembro de 2007.

Portaria nº 186/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 01 de dezembro de 2007, a Sra. Alaíde Ferreira da Silva Melo, portadora do RG nº. 10.145.551-3 e CPF nº. 049.662.048-9, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de Escola II, padrão 3-G, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2553/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 30 de novembro de 2007.

Portaria nº 187/2007

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2007, a Sra. Jandira Lopes, portadora do RG nº 10.180.746 e CPF nº 001.836.708-92, em decorrência do óbito do servidor Sr. Rafael Ávalo, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº. 2328/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I da Lei Municipal nº. 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 30 de novembro de 2007.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença.

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Aderaldo Jacinto de Souza	25.709	22/11/07	60	20/01/08
João Marcelo da Silva	101.297	25/11/07	30	24/12/07
Francisco Carlos Gomes Barbosa	24.980	10/11/07	15	24/11/07
Indalécio Vanderlei Bressan	11.279	23/11/07	10	02/12/07
Eliana Barbosa Procópio	25.919	26/11/07	60	24/01/08
Antonio Vergílio Gomes	23.826	25/11/07	120	23/03/08
Nadia Aparecida Sanches	12.663	24/11/07	60	22/01/08
Gisleine Luchiare B. Beghini	25.873	23/11/07	01	23/11/07
Ligia Gamba Contreira Alves	24.648	29/11/07	60	17/01/08
Julia Helena Afonso da Silveira	20.814	23/11/07	60	21/01/08
Carmem Célia de Siqueira Mastrelli	14.750	26/11/07	60	25/12/07
Sebastião Francisco Lázaro	24.456	25/11/07	120	23/03/08
Niverilda Gomes	17.532	16/11/07	30	15/12/07
Maria Ivete Fazzani Frois	12.448	22/11/07	90	19/02/08

Odete Aparecida Trevisan Vieira	20.306	25/11/07	60	23/01/08
Ivanete Santos da Rocha	28.608	19/11/07	30	18/12/07
Ricardo Carvalho Franco Costa	14.296	30/11/07	60	28/01/08
Patrícia Guerra Miranda dos Santos	25.850	19/11/07	15	03/12/07
Michele Dantas Marques	25.979	23/11/07	60	21/01/08
Benedita Clarisse Paixão	15.763	22/11/07	25	16/12/07
Andréa Aparecida Mansano	24.751	14/11/07	20	03/12/07
Elizabeth Guerra Miranda	24.768	29/11/07	60	27/01/08
Luiz Fernando de Jesus Jardim	10.207	27/11/07	60	25/01/08
Anna Rita de Oliveira Coutinho	14.961	05/12/07	15	19/12/07
João Batista de Oliveira	20.035	26/11/07	60	24/01/08
Áureo Antonio Ernica	24.806	25/11/07	40	03/01/08
Antonio Rubensvar Campezi	102.166	21/11/07	10	30/11/07
Margareth Pavan	28.832	29/11/07	20	18/12/07
Maria Lucia Queiroz Alves Pimenta	21.846	16/11/07	60	14/01/08
Aparecida Brito Caleda	24.497	28/11/07	15	12/12/07
João Alves Camargo Filho	23.530	23/11/07	30	22/12/07
Daniela de Oliveira Furlani Pinheiro	22.634	26/11/07	15	10/12/07
Renata Serafim Santim	25.504	25/11/07	15	09/12/07

Os servidores(as) acima citados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Sueli Maria Vaz de Lima	Secretaria da Educação	27/11/07
Francisco Carlos Gomes Barbosa	Secretaria da Saúde	25/11/07
Gisleine Luchiare Baraldi Beghini	Secretaria da Educação	24/11/07
Soniamar Faria Queiroz Dias	Secretaria da Saúde	28/11/07
Fátima Helena Aguiar	Secretaria da Educação	28/11/07
Patrícia Guerra Miranda dos Santos	Secretaria da Educação	04/12/07
Andréa Aparecida Mansano	Secretaria da Educação	04/12/07
Antonio Rubensvar Campezi	DAE	01/12/07

Concessão de Salário Maternidade

Nome	Matricula	Inicial	Período	Término
Grasiele Granja de Carvalho	28.943	20/11/07	120	18/03/08
Fátima Carolina P.B Kronka	26.035	20/11/07	120	18/03/08
Lydiane Moura da Silva	25.123	14/11/07	120	12/03/08
Fernanda Figueiredo Araujo	28.081	19/11/07	120	17/03/08

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, na Divisão Administrativa da FUNPREV, Rua Joaquim da Silva Martha, 13-44, no PRIMEIRO DIA ÚTIL a contar desta publicação, no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme acesso já realizado. Indicamos no ANEXO III os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	NOME	RG
1º	Liége da Silva Figueiredo Sementille	26.821.274-0
2º	Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo	26.190.989-7
3º	Silvia Helena Polido	8.184.584-4
4º	Noemi Mazetto da Silva	19.794.680-X

VIGIA II

CLASS.	NOME	RG
1º	Geraldo Aparecido Jacomini	14.808.792
2º	Ariovaldo Sérgio Germano	10.346.753

SERVENTE DE LIMPEZA II

CLASS.	NOME	RG
1º	Verginia Barbosa da Silva	16.160.582-2

MOTORISTA II

CLASS.	NOME	RG
1º	Luiz Carlos Falconi	19.425.498

AUXILIAR DE ENFERMAGEM II

CLASS.	NOME	RG
1º	Lorena Nunes do Amaral Padin	23.983.617-0

PROCURADOR JURÍDICO II

CLASS.	NOME	RG
1º	Marcos Rios da Silva	13.908.323

ANEXO III

- 1- Trazer Carteira Profissional juntamente com xérox das páginas que contém foto, qualificação civil e ultimo emprego.
 - 2- Xérox da Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento.
 - 3- Xérox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
 - 4- Xérox do comprovante de endereço que contenha CEP, atualizado.
- Bauru, 30 de novembro de 2007.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Mesa Diretora

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 5490

De 29 de outubro de 2007

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1 a 50, da Avenida Nações Unidas, na V. Santo Antônio, Chácara das Flores, V. Pinto, V. Altinópolis, V. Santa Lúcia, V. Brunhari, Jd. Brasil, V. Perroca, V. Cidade Universitária, Jd. Planalto, Jd. Contorno, Jd. Samburá e Núcleo Presidente Geisel; a Rua Severino Lins, em toda sua extensão, no Jardim Aeroporto; os quarteirões 1 a 5 da Felício Soubhie, no Jardim Planalto e o quarteirão 1 da Rua Rui Mendes de Rossi, no Jardim Infante Dom Henrique.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 1 a 50 da Avenida Nações Unidas, na Vila Santo Antônio, Chácara das Flores, Vila Pinto, Vila Altinópolis, Vila Santa Lúcia, Vila Brunhari, Jardim Brasil, Vila Perroca, Vila Cidade Universitária, Jardim Planalto, Jardim Contorno, Jardim Samburá e Núcleo Presidente Geisel.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Severino Lins, em toda sua extensão, no Jardim Aeroporto.

Art. 3º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços, os quarteirões 1 a 5 da Felício Soubhie, no Jardim Planalto.

Art. 4º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços, o quarteirão 1 da Rua Rui Mendes de Rossi, no Jardim Infante Dom Henrique.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 29 de outubro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE
1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5501
de 27 de novembro de 2007

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços todas as extensões da Rua Galvão de Castro e das Avenidas: Amapá e Octávio Mangabeira, todas na V. Coralina; os quarteirões 2, 3 e 4 da Rua Martins da Silva, na V. Monlevade; o quarteirão 1 da Rua Aviador Marquês de Pinedo, no Jd. Europa; o quarteirão 06 da Rua Ponciano Ferreira de Menezes, Jd. Panorama; o quarteirão 04 da Rua Nelson Yoshiura, no Jd. Panorama; o quarteirão 01 da Rua Pedro Sallas, V. Nova Cidade Universitária; e o quarteirão 8 da Rua Nicola Avalone, na V. Quaggio.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Amapá, em toda sua extensão, na Vila Coralina.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Galvão de Castro, em toda sua extensão, na Vila Coralina.

Art. 3º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Octávio Mangabeira, em toda sua extensão, na Vila Coralina.

Art. 4º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 2, 3 e 4 da Rua Martins da Silva, na Vila Monlevade.

Art. 5º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 1 da Rua Aviador Marquês de Pinedo, no Jardim Europa.

Art. 6º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 06 da Rua Ponciano Ferreira de Menezes, no Jardim Panorama,

Art. 7º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 04 da Rua Nelson Yoshiura, no Jardim Panorama.

Art. 8º - Fica transformado em Corredor de Serviços o quarteirão 01 da Rua

Pedro Sallas, Vila Nova Cidade Universitária.

Art. 9º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 8 da Rua Nicola Avalone, na Vila Quaggio.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 27 de novembro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE
1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5502
de 27 de novembro de 2007

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 4 a 7 da Rua Afonso Pena, no Jd. Bela Vista; o quarteirão 4 da Rua Antonio Xavier de Mendonça, no Jd. Pagani; a Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar, em toda sua extensão, no Jd. Olímpico e Núcleo Res. Presidente Geisel; os quarteirões 10 a 12 da Rua Maria José, na V. Altinópolis; o quarteirão 5 da Rua Seijo Ishikawa, no Jd. Ouro Verde; a Avenida Getúlio Vargas, em toda sua extensão, na V. Guedes de Azevedo, Jd. América, Pq. Jd. Europa, V. Aviação, Pq. Res. Paineiras e Samambaia Pq. Residencial.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 4 a 7 da Rua Afonso Pena, no Jardim Bela Vista.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 4 da Rua Antonio Xavier de Mendonça, no Jardim Pagani.

Art. 3º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar, em toda sua extensão, no Jardim Olímpico e Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Art. 4º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 10 a 12 da Rua Maria José, na Vila Altinópolis.

Art. 5º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 5 da Rua Seijo Ishikawa, no Jardim Ouro Verde.

Art. 6º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Getúlio Vargas, em toda sua extensão, na Vila Guedes de Azevedo, Jardim América, Parque Jardim Europa, Vila Aviação, Parque Residencial Paineiras e Samambaia Parque Residencial.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 27 de novembro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE
1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:

ANTONIO CARLOS GARMS - PTB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

USO DA TRIBUNA: Prof^ª Dra. CATARINA DE CARVALHO TEIXEIRA - Presidente da APIECE, falará sobre a APIECE e dos portadores de deficiência mental em situação de risco.

ORADORES INSCRITOS:

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV
SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT
ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB
ANTONIO CARLOS GARMS - PTB
ANTONIO FARIA NETO - PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP
BENEDITO DA SILVA - PSDB
FUTARO SATO - PMDB
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
Bauru, 30 de novembro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS –

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO SUPERIOR

CURSO: Letras

Nome	RG	PTS.	Dt. Nasc.
1º IZABEL MACHADO DE OLIVEIRA	32277930-3	33	08/09/1980
2º CAROLINA BRAVALHIERI DA SILVA	30678670-9	32	18/03/1980
3º GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES	43467411-4	23	02/02/1985
4º FLAVIA DANIELE OLIVEIRA GAMONAR	41463293-X	22	15/01/1985
5º EDILAINÉ ROSA	45642170-1	16	11/09/1984

Obs: Em razão de recurso de uma candidata, e após análise da comissão, foi anulada a questão nº 40, a qual não apresentava alternativa correta ao seu enunciado. A pontuação dos candidatos foi corrigida, entretanto não houve alteração na classificação final.

A Comissão.

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

**PAUTA N.º 42/2007
39ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA
A SESSÃO A SER REALIZADA EM
03 DE DEZEMBRO DE 2007**

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
165/07	Projeto de Lei nº 54/07, que altera dispositivos da lei nº 3570, de 02 de junho de 1993, que reestrutura a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
243/07	Projeto de Lei nº 75/07 que altera o Art. 2º da Lei nº 5434, de 30 de março de 2007 (Conselho do FUNDEB). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
248/07	Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Cicero Coelho Caldas, em toda sua extensão, no Parque Residencial do Castelo. Autoria: SALVADOR ADELINO AFONSO
253/07	Projeto de Lei que institui o Dia do Jipeiro e a Semana Municipal de Eventos e Comemorações dos Praticantes de Esportes Rápidos. Autoria: PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção n.º	Assunto
074/07	De aplauso ao IESBPREVE, pela inauguração na instituição, através de parceria com o Tribunal de Justiça do Estado, do Setor de Conciliação das Varas de Família e Sucessão de Bauru. Autoria: ANTONIO FARIA NETO
075/07	De apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bauru, para que inclua na verba do FUNDEB os profissionais de apoio da Educação Básica tais como auxiliar de serviços gerais, secretários de escolas, bibliotecários, serventes, merendeiras, nutricionista, e vigilante. Autoria: TODOS OS VEREADORES

Bauru, 30 de novembro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 005/07

CONVITE 003/2007

OBJETO: Contratação de empresa para criação, implantação, manutenção e hospeda-

gem do Site, suporte de conexão e monitoramento do servidor para transmissão da TV Câmara – via internet.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PREÇO GLOBAL

Abertura: 12 de dezembro de 2007, quarta-feira, às 15h00.

Local: Câmara Municipal de Bauru, sita à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.

Informações e retirada do edital: Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18 h, nos dias úteis.

Telefone: (14) 3235-0615

Fax: (14) 3235-0601

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 65

1 de dezembro de 2007

JORGE PIMENTEL

(Rua) Nasceu no dia 6 de dezembro de 1895 na cidade de Macaé, no Rio de Janeiro. Filho de João Pinto da Cunha e Maria Adelaide Pimentel Pinto. Em 1909, com 14 anos, veio para o Brasil em companhia de seus irmãos Lino e Maria Adelaide. Fez os seus primeiros estudos no seminário de Guaxupé, Minas Gerais. Com a inauguração do primeiro trecho da Estrada de Ferro Noroeste, aos 27 de setembro de 1906, iniciou a sua vida profissional. Casou no dia 30 de setembro de 1919 com Odete César, na residência do Juiz de Direito de Bauru Rodrigo Romeiro, que era primo de sua noiva. Tiveram sete filhos. Também exercia a função de contador de várias firmas na cidade. Em 13 de abril de 1926 foi nomeado 1º. Suplente de Delegado de Polícia de Bauru e em 10 de novembro do mesmo ano, assumiu o cargo como titular. Faleceu no dia 24 de agosto de 1971. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

JORGE SIMÃO

(Praça) Jorge nasceu no dia 16 de maio de 1907 em Damasco, Síria. Por volta de 1914 chegou ao Brasil, juntamente com sua mãe dirigindo-se para Pederneiras, São Paulo. Reuniu-se com seus irmãos, que já estavam ali. Hábeis comerciantes, conhecedores do ramo de ourivesaria, os irmãos Simão se estabeleceram como joalheiros e artigos afins, em cuja atividade tiveram sucesso. Casou-se em 20 de junho de 1935 com Esther Neme. Tiveram os filhos: Rubens, Nilson, Nilton e Clóvis. Além do ramo de joalheria, os irmãos Simão também se desenvolveram no comércio automobilístico como representantes da marca GM – General Motors – constituindo uma empresa sob a denominação de Simão, Irmão & Cia., de 1937 à 1940, por ocasião da Segunda Guerra Mundial, retornando seus sócios para a cidade de Pederneiras. Dedicou-se ao comércio e atividades rurais. Em 1946, a empresa Simão se reinstalou em Bauru no mesmo local anterior, como representante da Chrysler até o ano de 1955. Em 1956, com a nacionalização das indústrias automobilísticas, Jorge Simão passou a representar a Willys. Em 1964 foi o maior revendedor da marca Gordini, recebendo como prêmio uma viagem para a França. O sucesso empresarial de Jorge Simão expandiu-se com a compra de várias propriedades rurais, diversificando assim suas atividades. Com o crescimento dos negócios, houve a necessidade de ampliação dos seus edifícios, assim a sede da revendedora a Rua Rio Branco 6-24 foi ampliada, abrigando um pátio maior e construção de oficina, com área de 3000 metros quadrados. Em 1978 a Ford adquiriu a Willys e com isso, a empresa Simão Comércio e Automóveis Ltda. passou a representar os veículos da marca Ford. Houve a compra de novos terrenos próximos à Rodovia

Marechal Rondon, para abrigar a venda e oficina de tratores da marca Ford. Faleceu em 8 de março de 1988. Denominação da praça pela Lei no. 2857 de 8 de julho de 1988. (Pesquisa feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru II”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

JOSÉ ALVES SEABRA

(avenida) Ele nasceu em 12 de abril de 1899, filho do Coronel Manoel Alves Seabra e Luiza Germano Seabra. Casou-se no ano de 1920, com Maria Flores Seabra, tendo os filhos: João, Sérgio, Osvaldo, Manoel, José Luiz, Elza, Dulce, e Diva. Em 1929 passou a administrar os bens de seu pai, sendo a Fazenda Água Parada no patrimônio de Rio Verde, neste Município, e imóveis diversos na cidade de Bauru, na maioria na Vila Seabra, onde residiu até sua morte no dia 13 de agosto de 1961. Pesquisado por Marcia Regina Nava Sobreira).

JOSÉ ANTÔNIO BRESSAN

(rua) Nasceu em Pederneiras (SP), no dia 30 de janeiro de 1937. Filho de Angelo Bressan e de Angela Pelegrinelli. Aos 12 anos ficou órfão de pai e mãe, ficando sob a tutela da irmã mais velha. cursou até o 4º ano primário. Mais tarde estudou na Escola Industrial em Jaú, formando-se ajustador mecânico, e também cursou Desenho Técnico no SENAI. Trabalhou por alguns anos no Sanbra, na Laredo e por mais 20 anos no Aero Clube nos finais de semana. Foi metalúrgico, trabalhou sempre como soldador elétrico, ganhou fama de melhor soldador de Bauru. Nas horas vagas fazia trabalhos artesanais com metais. Foi casado com a Senhora Maria Antonieta e dessa união tiveram duas filhas: Érica C. Bressan e Gisele Bressan. Faleceu em 19 de fevereiro de 1992. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do ex-vereador Edmundo Albuquerque dos Santos Neto).

JOSÉ BERNARDO DA SILVA

(Pastor) (estrada) Nasceu no dia 15 de fevereiro de 1921 em Santo Antonio de Pádua (RJ). Filho de Bernardo Martins da Silva e de Jordelina Polonia da Silva. Chegou em Bauru em 1949, onde comprou uma casa na Rua Alasca, nº 7-47, vindo a morar neste endereço até o dia do seu falecimento. Casou-se com a Senhora Maria Bibiana da Silva, em 1947 e tiveram seis filhos: Claudionor Bernardo, Martha Bibiana, Salomão Bernardo, José Bernardo Filho, Raquel da Silva e Mirian Bernardo. Foi um dos fundadores da Igreja Assembléia de Deus Ministério de Madureira, no ano de 1950, em sua casa, que por vários anos ali permaneceu. Foi Diácono, Presbítero e Pastor e dirigiu várias Igrejas de Bauru e região. Nos últimos anos fundou a Igreja Pentecostal Alto Caminho. Faleceu no dia 02 de julho de 2002. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria dos vereadores João Parreira de Miranda e Antonio Carlos Gams).

JOSÉ CHEQUER NASSIF

(rua) Nasceu em Madjal Chames, na Síria. Filho de Chequer Nassif e de Helone Hadad Nassif. Residiu em Bauru de 1939 a 1960, quando após breve enfermidade veio a falecer. Sempre dedicado ao comércio, foi proprietário de estabelecimentos comerciais situados na Rua Araújo Leite onde, como era comum na época, vendia-se toda espécie de gêneros alimentícios e de vestuário. Foi casado com a Senhora Amine Dabus Nassif. Teve os filhos Jamil, Julieta, Mary e Nelly. Não era político, mas esteve sempre ao lado de Octávio Pinheiro Brisolla. Faleceu em 03 de dezembro de 1960. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do ex-vereador Walter do Nascimento Costa).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA

(rua) Nasceu em Sobreda (Seixo da Beira), em Portugal, no dia 03 de junho de 1892. Filho de Antonio Francisco Garcia e de Ana Henrique de Almeida. Chegou ao Brasil no

ano de 1913. De Santos veio direto para Bauru, aqui chegando aos 21 anos de idade. Foi trabalhar inicialmente na Padaria Aurora, onde trabalhou até o ano de 1916. Casou-se com Carolina Augusta Moreira, igualmente portuguesa, no dia 14 de outubro de 1916. Comprou a Padaria Estrela que ficava na Rua Araújo Leite, esquina com a Batista de Carvalho. Em 1918 mudou-se para a cidade Promissão, onde adquiriu também uma padaria. Teve os filhos: Lourdes e Urbano. Vendeu sua propriedade em Promissão e aqui comprou a Padaria América que funcionava à Rua Bandeirantes, onde nasceu o filho Alcides. Adquiriu um terreno na Rua 1º de Agosto, construindo ali um pequeno prédio, onde funcionava a Padaria São José e nos fundos ficava a sua residência. Passado algum tempo, vendeu a padaria e alugou todo o prédio. Acabou voltando para a Rua Araújo Leite, na qual pela segunda vez instalava o seu próprio negócio, uma confeitaria, sendo o mesmo local onde nasceu o seu quarto filho, Carlos. Faleceu no dia 28 de junho de 1963. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do ex-vereador Walter do Nascimento Costa).

JOSÉ LIMÃO GARCIA

(rua). Nasceu em Bauru, no dia 03 de outubro de 1913. Filho de Manoel Limão e de Maria Ignacia Garcia. Foi casado com Balbina Lourenço, de cuja união nasceram sete filhos. Foi um dos primeiros carroceiros habilitados na cidade. Trabalhou na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e foi comerciante na Vila Seabra por várias décadas, seu bar e empório era o “Q.G” de muitos políticos na época. Era, também, muito conhecido também por ser excelente benzedor, que através de sua fé, chegou a curar muitos pobres enfermos e gente da alta sociedade local. Faleceu no dia 21 de maio de 1989. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do presidente Paulo Cesar Madureira).

JOSÉ RUIZ PELEGRINA

(Rua) Nasceu em 12/12/1888 em Granada, na Espanha. Filho de Gabriel Ruiz Blanco e Adelaide Pelegrina Venegas, veio da Argentina para o Brasil, diretamente para Bauru, em 1914. Foi sócio de José Ramos de Paula na fábrica de banha, ainda em 1914. Casou-se com Dolores Cara Ruiz em 1916, tendo três filhos: Adelaide, Gabriel e Lourdes. Em 1917 montou uma fábrica de meias. Em 1936 foi gerente de trem de víveres da Cooperativa da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Membro atuante da Colônia Espanhola de Bauru, faleceu em 07/06/1979 e foi sepultado no Cemitério Municipal da Saudade de Bauru. (Compilação feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

JOSÉ SAMOGIM

(Rua) Filho de Jordão e Angela Samogim, nascido a 22 de julho de 1909 na cidade de São Manuel, transferiu-se com seus pais para Bauru, com um ano de idade. Aqui passou sua infância e juventude. Aos 29 anos casou-se, no dia 25 de abril de 1938, com Luiza Pecchi Samogim. Desse matrimônio tiveram os filhos: José Roberto, nascido a 02 de junho de 1943 e Magda Walteria, em 29 de maio de 1939. Em 01 de janeiro de 1940 inaugurou a Casa Samogim. Em 1930 participou da “Revolução” como combatente da chamada Revolução Constitucionalista de 1932. Faleceu em 22 de março de 1967 com 58 anos. (Pesquisa feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

JOSÉ VICENTE AIELLO

(Rua) Nasceu em Bauru, filho do Major José Aiello e de Miquelina Raimo Aiello. Fez o curso primário no Grupo Escolar Rodrigues de Abreu e o curso de contador no Colégio Guedes de Azevedo. Foi um dos fundadores do Grêmio Bauruense onde exerceu em

1931 e 1932, os cargos de secretário e de tesoureiro. Em 1934, foi tesoureiro do Bauru Tênis Clube, tendo colaborado para a fusão da referida agremiação com o Automóvel Clube, surgindo o “Palácio Encantado”. Na vida esportiva, foi secretário e conselheiro do Esporte Clube Noroeste, tendo sido secretário geral da Liga Bauruense de Esportes. Casado com Célia Martha Aiello, teve dois filhos. Foi vereador da Câmara Municipal de Bauru e pertenceu ao Clube dos 29. Irineu A. Bastos complementa que ele foi vereador em 2 legislaturas: 1956 a 1959 e 1960 a 1963. Foi vice-presidente da Câmara em 1956, 1958, 1960 e 1961, 1º Secretário da Mesa em 1959, Presidente da Câmara em 1963, quando em curto período substituiu o Prefeito Irineu Bastos, tendo em vista que o vice-prefeito, Dr. Alpheu de Vasconcellos Sampaio, havia renunciado ao cargo. (Pesquisa feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

JULIANA ANTOINE KHALIL ZUGAIB

(rua) Nasceu em Beirute, Líbano, no dia 07 de fevereiro de 1955. Filha de Antoine Nassif Khalil e de Almaza Massaad. Em 1966 imigrou juntamente com sua família ao Brasil, vindo diretamente à Bauru onde seus avós residiam. Teve uma grande participação na indústria e comércio bauruense junto com a família tradicional no ramo de confecção com as empresas Kaytex Confecções e Katálin’s Modas. Em 1982, casou-se com o empresário Munir Zugaib, com quem teve uma filha, Kamila Zugaib. O casal teve grande participação nas atividades filantrópicas de Bauru. Encabeçaram o sonho da construção da sede própria do Clube Monte Líbano, onde inauguraram a pedra fundamental, durante o mandato na presidência do clube, juntamente com a comunidade árabe de Bauru, realizaram um excelente trabalho comunitário. Faleceu no dia 24 de junho de 1998, aos 43 anos. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto do ex-vereador Milton Dota Junior).

JULIÃO FERNANDES SAN ROMAN

(Rua) Julião Fernandes San Roman nasceu no dia 21 de setembro de 1891, na povoação de Carasc Alejo, província de Caceres, na Espanha. Filho de Domingos Fernandes e Balbina San Roman. Com seus pais aportou em Santos, no dia 14 de novembro de 1896, e junto com essa família viajava Daniel Gomes, acompanhado da esposa e sua filha Zeferina, com quem acabou se casando. Tiveram quatro filhos: Petrolina, Justina, Rosa e Pedro Julião. Seis dias depois chegava a Vila de Bauru. Foi membro da antiga Sociedade União Espanhola, fundada no ano de 1915. Logo no início, Domingos Fernandes e sua família trabalharam na fazenda Val de Palmas, que estava sendo formada pelo Coronel José Vicente Ferreira Figueiredo, considerada na época a maior produtora de café do mundo. Em seguida, trabalhou na fazenda de Gabriel Pinto Ribeiro. Em 1905, aos 24 anos de idade e chefe de família, Julião estabeleceu-se na cidade, com casa de carne à rua 1º de Agosto. Em 1948 vendeu o seu comércio à empresa Concórdia. Julião adquiriu imóveis na rua Ezequiel Ramos e na rua Goitacazes Cazes (hoje, rua Inconfidência), onde manteve durante muitos anos criação de suínos. Faleceu no dia 23 de fevereiro de 1953, em Bauru. (Síntese feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: “Viagem através das ruas de Bauru II”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

Consulte outros nomes no site www.daebauru.com.br, divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru